



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 01-091.501/20-03
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2020
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2021.0600.0005.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/ Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.
CONTRATADA: TEG SAÚDE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de avaliações médicas periciais e de saúde ocupacional, disponibilizadas aos candidatos, agentes públicos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte e dos agentes públicos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Belo Horizonte
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2021 a 08/05/2024
VALOR: R\$ 10.499.833,50 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2021.

**ASSESSORIA CENTRAL DE RELAÇÕES
DO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO
DAS DESPESAS DE PESSOAL**

Retificação:

ATO ASCET Nº 002/2021 Publicado no DOM do dia 1 de Abril de 2021.

Onde se lê:
"concede a prorrogação da licença para exercício de mandato classista para o servidor listado abaixo:"

Leia-se:
"concede a liberação para licença para exercício de mandato classista para o servidor listado abaixo:"

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE
DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE**

Retificação DOM 09.01.2021

Onde se lê:
01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- CARLOS EDUARDO DE JESUS REIS, BM 99.416-6 a partir de 01/08/2020.

Leia-se:
02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
CARLOS EDUARDO DE JESUS REIS, BM 99.416-6 a partir de 01/08/2020.

Retificação DOM 02.04.2021

Onde se lê:
01 (um) nível pela conclusão de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- WILL SILVA SANTOS, BM 87.560-4 a partir de 01/02/2021.

Leia-se:
01 (um) nível pela conclusão de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- WILL SILVA SANTOS, BM 87.560-4 a partir de 01/03/2019.

Retificação DOM 07.05.2021

Onde se lê:
- ALICE CESAR BASTOS MOREIRA, BM 73.459-8, 03 níveis a partir de 01/08/2020 e 01 nível a partir de 01/09/2020.

Leia-se:
- ALICE CESAR BASTOS MOREIRA, BM 73.459-8, 04 níveis a partir de 01/08/2020 e 01 nível a partir de 01/09/2020.

Torna sem efeito a concessão de 01 (um) nível de progressão por escolaridade (especialização) de AGUEDA AMELIA DA FONSECA TIAGO, BM 46.931-2 por ter sido concedida indevidamente (servidora atingiu o limite máximo de progressões por escolaridade na carreira).

Onde se lê:
- EDNA MARTINS MALHEIROS, BM 112.880-7 a partir de 01/09/2020;
- KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS, BM 113.833-0 a partir de 01/09/2020;
- MARIA DE LOURDES DIAS MOREIRA BAPTISTA, BM 111.944-1 a partir de 01/09/2020.

Leia-se:
- EDNA MARTINS MALHEIROS, BM 112.880-7 a partir de 26/08/2020;
- KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS, BM 113.833-0 a partir de 25/08/2020;
- MARIA DE LOURDES DIAS MOREIRA BAPTISTA, BM 111.944-1 a partir de 27/08/2020.

Onde se lê:
01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- ANA LUIZA FRAGA ALVES, BM 34.854-X a partir de 01/04/2021;
- ARIADNA ROSA ARAUJO DOS SANTOS, BM 99.817-X a partir de 01/04/2021;
- CARLOS REIS DA SILVA, BM 44.623-1 a partir de 01/03/2021;
- FERNANDO REIS DE OLIVEIRA, BM 70.016-2 a partir de 01/03/2021;
- GIOVANNA DE MACEDO NETO, BM 45.295-9 a partir de 01/03/2021;
- LUIZ GUSTAVO BARRETO, BM 116.725-X a partir de 01/04/2021;
- MARCIA MARIA MENEZES, BM 105.606-7 a partir de 01/04/2021;
- MARGARIDA MARIA DE CARVALHO ARAUJO, BM 35.743-3 a partir de 01/03/2021;
- MARIA LUCIA PETRUCELI OLIVEIRA, BM 79.503-1 a partir de 01/04/2021;
- PAULO ROGERIO FERREIRA, BM 45.040-9 a partir de 01/03/2021;
- RAFAEL RANIERI MENEGON, BM 105.842-6 a partir de 01/04/2021;
- RICARDO COUTINHO CAMILO, BM 35.227-X a partir de 01/04/2021;
- SHIRLEY CRISTINA DA SILVA, BM 35.159-1 a partir de 01/11/2020;
- VANUZA GOMES DA SILVA, BM 70.896-1 a partir de 01/03/2021.

Leia-se:
01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- ANA LUIZA FRAGA ALVES, BM 34.854-X a partir de 01/03/2021;
- ARIADNA ROSA ARAUJO DOS SANTOS, BM 99.817-X a partir de 01/03/2021;
- CARLOS REIS DA SILVA, BM 44.623-1 a partir de 01/04/2021;
- FERNANDO REIS DE OLIVEIRA, BM 70.016-2 a partir de 01/04/2021;
- GIOVANNA DE MACEDO NETO, BM 45.295-9 a partir de 01/04/2021;
- LUIZ GUSTAVO BARRETO, BM 116.725-X a partir de 01/03/2021;
- MARCIA MARIA MENEZES, BM 105.606-7 a partir de 01/03/2021;
- MARGARIDA MARIA DE CARVALHO ARAUJO, BM 35.743-3 a partir de 01/04/2021;
- MARIA LUCIA PETRUCELI OLIVEIRA, BM 79.503-1 a partir de 01/03/2021;
- PAULO ROGERIO FERREIRA, BM 45.040-9 a partir de 01/04/2021;
- RAFAEL RANIERI MENEGON, BM 105.842-6 a partir de 01/12/2020;
- RICARDO COUTINHO CAMILO, BM 35.227-X a partir de 01/03/2021;
- SHIRLEY CRISTINA DA SILVA, BM 35.159-1 a partir de 01/03/2020;
- VANUZA GOMES DA SILVA, BM 70.896-1 a partir de 01/04/2021.

Onde se lê:
01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- NEYLON JOSE DE PAULA, BM 45.318-1 a partir de 01/03/2021;
- NEYLON JOSE DE PAULA, BM 45.318-1 a partir de 01/04/2021;

Leia-se:
02 (dois) níveis pela conclusão de 02 (duas) Especializações:
- NEYLON JOSE DE PAULA, BM 45.318-1 a partir de 01/04/2021.

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- CLAUDIA GUIMARAES SOARES DO VALLE, BM 100.204-8 a partir de 01/02/2021;
- JOSE ASSIS DO NASCIMENTO FILHO, BM 108.441-9 a partir de 01/12/2020;
- JOSE ASSIS DO NASCIMENTO FILHO, BM 108.441-9 a partir de 01/12/2020;
- KARINE DE ALCANTARA MANSUR, BM 109.505-4 a partir de 01/10/2020;
- KELLY CRISTINA DE SOUZA, BM 93.299-3 a partir de 01/01/2021;

- MARY CRISTINA XAVIER, BM 111.372-9 a partir de 01/09/2020;
- RENATA LUIZA DE LIMA, BM 101.235-3 a partir de 01/04/2021;
- VALERIA EDILENE RIBEIRO, BM 108.598-9 a partir de 01/01/2021;

CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL

Servidores que obterão a progressão por escolaridade, conforme Lei nº 11.154, de 9 de Janeiro de 2019 e decreto nº 17.227, de 2 de dezembro de 2019.

01 (um) nível pela conclusão de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:

- ALEXIS ALBERT DA SILVA, BM 80.446-4 a partir de 01/05/2019;
- ANDRE ARAUJO CORREIA, BM 86.291-X a partir de 01/04/2021;
- ANDRE DA SILVA DIAS, BM 86.052-6 a partir de 01/03/2019;
- ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR, BM 80.295-X a partir de 01/07/2019;
- CARLA SENA PASSOS, BM 87.114-5 a partir de 01/07/2019;
- CARLOS ADRIANO CUPERTINO, BM 99.078-0 a partir de 01/05/2020;
- CARLOS EDUARDO DE JESUS REIS, BM 99.416-6 a partir de 01/03/2019;
- CESAR AUGUSTO ALCANTARA DA SILVA, BM 80.132-5 a partir de 01/11/2019;
- CLAUDIONOR ALBERTO DA SILVA, BM 80.315-8 a partir de 01/05/2019;
- CRISTIANO RAMALHO FERNANDES, BM 86.316-9 a partir de 01/05/2019;
- FERNANDO CESAR NUNES, BM 80.796-X a partir de 01/02/2020;
- FERNANDO MARINHO DA CRUZ, BM 86.336-3 a partir de 01/04/2019;
- FILIPE DOMINGOS DA SILVA, BM 80.938-5 a partir de 01/09/2019;
- GIAN CARLO MATIAS DA SILVA, BM 80.505-3 a partir de 01/09/2019;
- GILBERTO GRACIANO GERONIMO, BM 87.259-1 a partir de 01/06/2020;
- GLEISSON VIEIRA, BM 87.267-2 a partir de 01/04/2019;
- HAMILTON SOARES FONSECA, BM 87.275-3 a partir de 01/12/2019;
- HEVERTON HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, BM 87.280-X a partir de 01/02/2019;
- IEDO RIBEIRO NUNES, BM 80.061-2 a partir de 01/04/2019;
- JAILTON JOSE DIAS, BM 80.531-2 a partir de 01/03/2019;
- JEISIANE ELEUTERIO RIBEIRO, BM 99.050-0 a partir de 01/04/2019;
- JOAO PAULO RABELO, BM 80.552-5 a partir de 01/03/2021;
- JOSE ERNANE SILVA, BM 86.199-9 a partir de 01/01/2020;
- JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA CAMPOS, BM 98.878-6 a partir de 01/05/2019;
- JUNIO DA SILVA FERREIRA, BM 98.911-1 a partir de 01/08/2019;
- LEONARDO ALEXANDRE DE SA, BM 80.492-8 a partir de 01/06/2019;
- LUCIANO BERNARDINO DA SILVA, BM 80.022-1 a partir de 01/10/2019;
- MAGNO MIGUEL OLIVEIRA, BM 80.559-2 a partir de 01/04/2021;
- MARIO SERGIO DA SILVA MOTTA, BM 80.785-4 a partir de 01/03/2019;
- MARLON ALVES DA SILVA, BM 87.393-8 a partir de 01/04/2019;
- MILTON DA SILVA LEANDRO, BM 80.465-0 a partir de 01/03/2019;
- ORLEANDRO DE LANA SOUZA, BM 80.424-3 a partir de 01/09/2019;
- RENATO MACEDO DIAS, BM 87.440-3 a partir de 01/11/2019;
- ROBERTO CESAR CAROLINO FREITAS SOUZA, BM 86.174-3 a partir de 01/03/2019;
- RODRIGO CAETANO MARINS, BM 87.455-1 a partir de 01/05/2019;
- ROGERIO DE ANDRADE GOMES, BM 80.624-6 a partir de 01/09/2019;
- SAMUEL CALIXTO MODESTO, BM 80.884-2 a partir de 01/02/2020;
- SERGIO MIRANDA MAGALHAES, BM 80.284-4 a partir de 01/03/2019;
- SILVIO ROBERTO PIRES, BM 80.930-X a partir de 01/09/2019;
- TATIANA REGINA FERREIRA GRATAROLI, BM 86.423-8 a partir de 01/04/2019;
- TULIO DEOLINDO, BM 86.054-2 a partir de 01/03/2019;
- VALDIR FERREIRA CAMPOS, BM 81.014-6 a partir de 01/04/2019;
- WANDLER LAURENTINO DE ANDRADE, BM 86.393-2 a partir de 01/03/2021;

- WASHINGTON DIVINO SOARES SILVA SIMAO, BM 80.378-6 a partir de 01/11/2019;
- WESLEY LOPES GONCALVES, BM 80.593-2 a partir de 01/02/2019.

02 (dois) níveis pela conclusão de 02 (dois) conjuntos de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- ALFREDO APARECIDO ANTUNES SANTOS, BM 86.471-8 a partir de 01/06/2019;
- CARLA DE OLIVEIRA GOMES SANTANA, BM 87.113-7 a partir de 01/03/2020;
- ERICK NIEMEYER PEREIRA, BM 80.451-0 a partir de 01/04/2020.

01 (um) nível pela conclusão de Ensino Médio:
- CASSIO SOARES DA SILVA, BM 80.486-3 a partir de 01/03/2021;
- WANDLER LAURENTINO DE ANDRADE, BM 86.393-2 a partir de 01/03/2021.

01 (um) nível pela conclusão de Graduação:
- ALECIO GIOVANI SOUZA, BM 80.724-2 a partir de 01/04/2021;
- ANDERSON GALIANA DOS SANTOS, BM 99.218-X a partir de 01/04/2021;
- EDUARDO ERMELINDO VARGES DOS SANTOS, BM 87.189-7 a partir de 01/04/2021;
- EMERSON LEANDRO PEREIRA DE CASTRO, BM 98.939-1 a partir de 01/03/2021;
- JOSE SALVADOR MENDES, BM 80.483-9 a partir de 01/03/2021;
- THIAGO ISAIAS BARBOSA, BM 86.140-9 a partir de 01/03/2021;
- WANDERSON CRISPIM DA SILVA, BM 87.533-7 a partir de 01/04/2021;
- WANDERSON MONTEIRO NARCISO, BM 80.335-2 a partir de 01/04/2021.

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
- ANDERSON DOS ANJOS LEITE, BM 80.841-9 a partir de 01/03/2021;
- DEMETRIOS PINHEIRO APOLINARIO, BM 99.124-8 a partir de 01/04/2021;
- GEILTON APARECIDO MENDES DE FIGUEIREDO, BM 80.577-0 a partir de 01/04/2021;
- GILCELIO FERNANDO DE OLIVEIRA, BM 99.160-4 a partir de 01/04/2021;
- IGOR CASSIO LOPES DA SILVA, BM 98.870-0 a partir de 01/03/2021;
- JEAN FRANCISCO OLIMPIO RODRIGUES, BM 99.162-0 a partir de 01/03/2021;
- JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, BM 80.259-3 a partir de 01/04/2021;
- KANNON FONSECA DO CARMO, BM 86.280-4 a partir de 01/03/2021;
- LEILA CRISTINA DA SILVA, BM 86.163-8 a partir de 01/04/2021;
- LEONARDO ANDRE DOS SANTOS, BM 98.881-6 a partir de 01/03/2021;
- LUCIANO GUSTAVO MARTINS ROCHA, BM 80.123-6 a partir de 01/04/2021;
- MARCELO PEREIRA DA SILVA VOGA, BM 99.389-5 a partir de 01/04/2021;
- RICARDO ALMEIDA DA SILVA, BM 86.207-3 a partir de 01/04/2021;
- RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA, BM 99.028-4 a partir de 01/04/2021;
- VANDERLUCIO SANTOS, BM 99.445-X a partir de 01/04/2021;
- WILLER DOS REIS, BM 99.450-6 a partir de 01/04/2021.

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado abaixo:

Não atingiu o somatório de 360h:
- ELTON MARQUES DE SOUSA, BM 86.452-1;
- JOAO MARTINS DA COSTA, BM 86.125-5;
- RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, BM 87.426-8;

Não atingiu o somatório de 360h pois apresentou certificados que não atende a letra "b" do item III, do artigo 17 da lei 11.154/2019:
- CHALLISON CAETANO LAMOUNIER DE PAULA, BM 80.103-1;
- DAVIDSON FELICIANO DE ASSIS ROCHA, BM 80.670-X;
- HAMILTON DURVAL DE CASTRO JUNIOR, BM 80.773-0.

Não atingiu o somatório de 360h pois apresentou certificados que não atende a letra "d" do item III, do artigo 17 da Lei 11.154/2019:
- CHALLISON CAETANO LAMOUNIER DE PAULA, BM 80.103-1;
- DAMIAO DA SILVA SINORA, BM 80.481-2;
- DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA, BM 99.261-9;
- JEAN DAVIDSON PEIXOTO, BM 86.470-X;
- JEFERSON CREMASCO PEREIRA, BM 99.073-X;
- JOAO CARLOS DE SOUZA, BM 99.424-7;
- PABLO FRANCISCO SILVA DE JESUS, BM 87.412-8;



- PETERSON SANTOS GOUVEA, BM 99.063-2;
- RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, BM 87.426-8;
- VALDIR FERREIRA CAMPOS, BM 81.014-6;
- WARLEY FERREIRA ALVES BONFIM, BM 99.213-9;
- WESLEY GOMES VIEIRA, BM 86.448-3.

Não atingiu o somatório de 360h pois apresentou certificado pelo qual já obteve progressão:

- ALEXANDRE MORAIS SILVA, BM 80.445-6;
- CARLOS ADRIANO CUPERTINO, BM 99.078-0;
- CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, BM 80.563-0;
- FELIPE CAVALCANTE DO NASCIMENTO, BM 87.038-6;
- FERNANDO CONDE MURTA, BM 86.179-4;
- FREDERICO MATIAS DA ROCHA, BM 80.618-1;
- GERALDO MAGELA DE AGUILAR SANTOS, BM 80.963-6;
- GUILHERME ANTONIO DA SILVA, BM 87.269-9;
- IVAN CESAR DE SOUZA DOS SANTOS, BM 87.074-2;
- JIMMY JONAS FERREIRA, BM 99.423-9;
- JULIO CESAR MARTINS, BM 99.385-2;
- MARCO AURELIO DE SOUZA, BM 80.164-3;
- MARCOS CESAR TAVARES, BM 80.281-X;
- MILTON MARQUES, BM 80.620-3.

Não atingiu o somatório de 360h pois apresentou curso iniciado após a vigência da Lei 11.154/2019:

- MARCO ANTONIO DE SOUZA PENIDO, BM 87.381-4.

Curso não consta no rol da portaria SMOPOG 046/2020:

- DANIEL PEREIRA GOMES, BM 87.050-5;
- FREDERICO MATIAS DA ROCHA, BM 80.618-1;

Servidor não se enquadra na condição prevista no item IV do art. 17 da Lei 11.154/2019:

- JOSE MARCIO FERREIRA, BM 115.038-1.

Servidor já alcançou o limite de escolaridade previsto na carreira:

- CARLOS LUCIO DE MORAIS, BM 98.895-6;
- CLEIBER DA CONCEICAO ANDRADE, BM 87.133-1;
- ELMAR MENDES BORGES, BM 98.903-0;
- IVAN DAMASCENO ARAUJO, BM 80.238-0;
- JEISIANE ELEUTERIO RIBEIRO, BM 99.050-0;
- JULIO CESAR SANTOS VIEIRA, BM 86.376-2;
- LEANDRO FILIPE CAMELO MENDES VIEIRA, BM 80.995-4;
- RODRIGO ALMEIDA GUEDES, BM 86.446-7;
- WALISON PEREIRA DOS SANTOS, BM 80.660-2;
- WARLEN CRISTIANO DE OLIVEIRA BORGES, BM 99.109-4.

Servidor já obteve progressão pelo curso apresentado:

- ALISSON AURELIO ALEMAR DE ANDRADE, BM 99.331-3;
- VALMIR DIAS MOURA, BM 80.431-6.

Não atendeu ao caput do art. 17 da lei 11.154/19 (Curso iniciado após o início da vigência da lei)

- BRUNO HUDSON DA SILVA DINIZ, BM 80.320-4;
- EDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, BM 87.178-1;
- FREDERICO MATIAS DA ROCHA, BM 80.618-1;
- PAULO SERGIO CAMPOS DA CRUZ, BM 98.916-2;
- PETERSON PEREIRA DE SOUZA, BM 80.649-1; (03 requerimentos)
- RANDER AGUIAR DE OLIVEIRA, BM 99.438-7;
- ROBERTO VIRIATO MENDES, BM 80.529-0;
- THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS, BM 86.173-5.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:

- SABRINA VERSUTI NUNES, BM 114.399-7, Processo SIGESP: 55-042.406/21-50
- CAMILA ISABEL ALMEIDA CAIXETA MESQUITA, BM 107.165-1, Processo SIGESP: 55.038.931/21-16
- MARINA SANTOS TUPI BARREIRA SCHETTINO, BM 103.656-2, Processo SIGESP: 55-050.706/21-49
- LUDMILA ROSA AALKMIM DE NORONHA, BM 103.706-2, Processo SIGESP: 55-044.613/21-85
- JONAS JOSE OLIVEIRA JUNQUEIRA, BM 102.262-6, Processo SIGESP: 55.034.168-21-18

- CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO, BM 103.207-9, Processo SIGESP: 55.026.940/21-00
- EMILIA CAROLINA PARREIRAS GONÇALVES DUARTE, BM 109.646-8, Processo SIGESP: 55.021.349/21-20
- LARISSA ELIZABETH REIS MARTINS CALDEIRA, BM 103.263-X, Processo SIGESP: 55.041.213-21-90.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO convida os profissionais contratados abaixo, a entrarem em contato pelo e-mail gesfo.folhasaude@pbh.gov.br, (aos cuidados de Alexandre), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos rescisórios, sob pena de prosseguimento do(s) mesmo(s):

- AMANDA SIMOES AMARAL, Proc. 01-057.693/20-83;
- CELIA REGINA MORA, Proc. 01-057.696/20-71;
- CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Proc. 01-057.700/20-47;
- DEBORA ALVES DE SOUZA, Proc. 01-057.701/20-00;
- DIGIANE DE ARAUJO GONÇALVES, Proc. 01-057.704/20-06;
- ELEUZA APARECIDA ROCHA RDRIGUES, Proc. 01-057.707/20-96;
- FABRICIO PAULO DE ARRUDA FLORES, Proc. 01-057.708/20-59;
- FOLVY CRISTINA LAGE RODRIGUES, Proc. 01-057.710/20-09;
- GRAZIELLE SILVA DE ASSIS, Proc. 01-057.711/20-63;
- IGOR AMARAL VASCONCELOS, Proc. 01-057.713/20-99;
- JAQUELINE MARIA DE SOUZA BARBOSA, Proc. 01-057.714/20-51;
- LEDA MARIA FERREIRA DE MELO, Proc. 01-057.717/20-40;
- MARCO AURELIO GONÇALVES DA SILVA, Proc. 01-057.719/20-75;
- MARIA IMACULADA DA CONCEICAO JESUINO, Proc. 01-057.721/20-17;
- NUBIA CHOUCHOUNOVA SILVA NEVES, Proc. 01-057.722/20-80;
- RAIANE FRAUCHES VILLETE, Proc. 01-057.725/20-78;
- ROSARIA MADRILON PASSOS NASCIMENTO, Proc. 01-057.726/20-30;
- SABRINA MORAIS DE MATOS, Proc. 01-057.727/20-01.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (aos cuidados de David), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADRIANA GOLLNER BAYAO, BM 41.998-6, Proc. 01-057.753/19-70;
- ADRIANA MARIA LIMA DE BRITO, BM 40.987-5, Proc. 01-076.400/19-97;
- ADRIANA MARIA LIMA DE BRITO, BM 79.787-5, Proc. 01-076.401/19-50;
- ANA LUCIA DE FARIA E AZEVEDO, BM 39.636-6, Proc. 01-087.020/19-88;
- ANACELIA PINTO ITUASSU BADIA, BM 45.669-5, Proc. 01-053.730/19-22;
- ANEDITE CHAVES GONÇALVES, BM 75.336-3, Proc. 01-052.529/19-19;
- ANTONIO LUIZ SANTA ROSA, BM 41.715-0, Proc. 01-048.831/19-90;
- CARLOS MARCELINO DA FONSECA, BM 28.214-x, Proc. 01-132.756/19-42;
- CLAUDIA DE CASSIA MIRANDA, BM 35.769-7, Proc. 01-054.625/19-83;
- CLEIDE SILVA PEDROSA, BM 79.418-3, Proc. 01-053.344/19-59;
- CRISTIANO LUIS DE SOUZA, BM 102.696-6, Proc. 01-079.946/19-27;
- DEISE DE SOUZA DIAS, BM 41.956-0, Proc. 01-062.901/19-04;
- DULCE PAULINO LEAL, BM 81.500-8, Proc. 01-090.051/19-80;
- EDMAR GERALDO MOTA, BM 33.723-8, Proc. 01-060.948/19-05;
- EDSON AGUINALDO PEREIRA, BM 36.048-5, Proc. 01-092.005/19-33;
- ELAINE DOS SANTOS ADAO, BM 81.500-8, Proc. 01-087.090/19-63;
- ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO, BM 48.715-9, Proc. 01-094.013/18-51;
- EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA, BM 34.168-5, Proc. 01-122.718/19-27;
- FATIMA REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BM 48.368-4, Proc. 01-090.380/19-11;
- GEDELIAS DE LIMA, BM 37.747-7, Proc. 01-112.299/19-70;
- GILDA TAVARES CALDAS, BM 86.823-3, Proc. 01-060.403/19-36;

- GLADYS RODRIGUES DE CARVALHO, BM 44.951-6, Proc. 01-086.535/19-42;
- KLEBER AUGUSTO AVELINO DE PAIVA, BM 41.117-9, Proc. 01-087.499/19-16;
- LEOPOLDO CORREA MOURA JUNIOR, BM 42.064-x, Proc. (SGPREV): 1713/2020;
- LITZA DO COUTO BOAVENTURA, BM 46.996-7, Proc. 01-085.844/19-31;
- LUIZ OLAVO FONSECA FERREIRA, BM 44.951-6, Proc. 01-086.535/19-42;
- LUZIA XAVIER DE JESUS, BM 32.497-7, PROC. 01-088.002/19-31;
- MARA MARTINS CIRINO, BM 30.824-6, Proc. 01-050.525/19-97;
- MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 44.146-9, Proc. 01-081.318/19-57;
- MARIA ALELUIA DE ALENCAR PIRES, BM 47.155-4, Proc. 01-055.620/19-03;
- MARIA AMELIA PASSOS MARINHO, BM 74.693-6, Proc. 01-050.681/19-02;
- MARIA APARECIDA MELO FARIA, BM 76.666-x, Proc. 01-055.155/19-57;
- MARIA BERNADETE MIRANDA, BM 47.512-6, Proc. 01-026.262/19-13;
- MARIA CRISTINA VIGNOLO, BM 71.072-9, Proc. nº 01-125.940/19-81;
- MARIA DA CONCEICAO MARINHO HENRIQUES, BM 70.268-8, Proc. 01-086.393/19-50;
- MARIA DE FATIMA BARROSO SILVA, BM 100.886-0, Proc. 01-088.784/19-18;
- MARIA DO CARMO CALDEIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, BM 43.709-7, Proc. 01-128.317/19-07;
- MARIA ELIETE DA CRUZ LIBANO, BM 43.142-0, Proc. 01-118.949/18-55;
- MARIA ELISA VALADARES DA SILVA, BM 48.991-7, Proc. 01-081.099/19-15;
- MARIA FERREIRA LOPES, BM 108.251-3, Proc. 01-088.132/19-47;
- MARIA NILZA SOARES RAMOS, BM 100.834-8, Proc. 01-088.201/19-68;
- MARILAC APARECIDA LARA, BM 48.113-4, Proc. 01-086.326/19-62;
- MARLENE MARIA MACHADO DA SILVA, BM 45.754-3, Proc. 01-080.397/19-98;
- MARLI CORREA DANTAS AVELAR, BM 79.771-9, Proc. 01-156.113/18-86;
- MARLY MOREIRA MENDES, BM 37.510-5, Proc. 01-089.198/19-90;
- MARY DE SANTANA, BM 27.071-0, Proc. 01-080.438/19-73;
- MARY LUCY VIEIRA, BM 37.091-x, Proc. 01-096.033/19-10;
- MITZE GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 76.962-6, Proc. 01-131.165/19-20;
- MONICA MARTINS MOREIRA, BM 41.886-6, Proc. 01-087.701/19-55;
- NILSON ROSA DA SILVA, BM 44.603-7, Proc. 01-088.027/19-62;
- NIOZETE MARIA MARTINS HORTA, BM 43.090-4, Proc. 01-087.105/19-39;
- PAOLLINE COSTA MARTINS, BM 70.471-0, Proc. 01-078.619/19-85;
- PATRICIA GUIMARAES, BM 35.165-6, Proc. 01-073.493/19-61;
- PAULO CESAR DE ALMEIDA, BM 50.358-8, Proc. 01-089.903/19-40;
- PEDRO LUIZ BRAGA DE SOUZA, BM 30.665-0, Proc. 01-077.895/19-17;
- RAFAEL JOSE DIAS, BM 24.913-4, Proc. 01-052.474/19-29;
- RITA DE CASSIA ROCHA, BM 47.187-2, PROC. 01-083.818/19-50;
- ROSANA MARIA DE SOUZA COUTO BATISTA, BM 70.097-9, Proc. 01-060.879/19-86;
- ROSANGELA CRISTINA BARBOSA RONCARRATTI, BM 36.458-8, Proc. 01-086.258/19-04;
- ROSELY DE JESUS SILVA CARABETTI, BM 84.430-x, Proc. 01-058.142/19-11;
- ROSILENE CRISTINA ROCHA, BM 45.063-8, Proc. 01-120.801/19-06;
- SALY DA SILVA, BM 34.970-8, Proc. 01-080.020/19-20;
- SANDRA LINHARES MOURA, BM 23.625-3, Proc. 01-086.990/19-39;
- SILVIA MARTA DE SOUZA, BM 75.493-9, Proc. 01-075.031/19-05;
- SINARA FATIMA DINIZ REZENDE, BM 32.749-6, Proc. 01-093.816/19-51;
- SOLANGE PEREIRA DE CAMARGOS, BM 71.269-1, Proc. 01-139.072/19-35;
- TAMARA FRAGA DE RESENDE CHAVES, BM 43.569-8, Proc. 01-073.791/19-70;
- TANIA MAGDA DE SOUZA, BM 30.375-9, Proc. 01-085.575/19-21;
- VALERIA APARECIDA GOMES, BM 37.053-7, Proc. 01-080.738/19-07;

- VANDA LUIZA GOMES DINIZ, BM 71.454-6, Proc. 01-108.293/17-18;
- VIVIANE PEREIRA SOARES, BM 92.661-6, Proc. 01-111.800/19-44.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (aos cuidados de Lidiane), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- DEBORA VITORINO DA SILVA, BM 104.556-1, SIGESP nº 55-006.351/21-04.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que os estagiários abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (aos cuidados de Lidiane), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANA CRISTINA MAGNANI PINTO, BM 308.218-9, Proc. 01-030.474/21-10;
- BRENDA NATHALYA GONÇALVES DA COSTA, BM 307.341-4, Proc. 01-030.475/21-82;
- GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, BM 307.845-9, Proc. 01-030.472/21-94.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que a estagiária abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (aos cuidados de Karla), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ALINE CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES, BM 307.518-2, Proc. 01-030.403/21-71.

Retificação DOM 13/05/2021

Onde se lê:

Para tratar do seguinte processo de exoneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- SIDNEY PROCÓPIO, BM 37.797-3, Proc. 01-025.320/21-05;
- ADRIENE GUERRA FREIRE, BM 104.691-6, Proc. 01-025.802/21-48.

Leia-se:

Para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- SIDNEY PROCÓPIO, BM 37.797-3, Proc. 01-025.320/21-05;
- ADRIENE GUERRA FREIRE, BM 104.691-6, Proc. 01-025.802/21-48.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- LIDIA DE OLIVEIRA MOREIRA, BM 106.232-6, Proc. 01.027.507/20-18.
- ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO BRASIL SILVA MELO, BM 42.417-3, Proc. 01.025.868/20-75.

DESPACHO DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS

Cumprimento de decisão – Processo Judicial nº 5007340-34.2019.8.13.0024 - ALESSANDRA OLIVEIRA SOARES, BM 77.745-9

Segundo decisão transitada em julgado proferida nos autos, a Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, vinculada à Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, informa que dará o devido cumprimento, no sentido de declarar a inconstitucionalidade da cobrança da cota patronal (22%), anulando, portanto, esta dívida, sendo devida pela servidora tão somente a contribuição previdenciária no importe de 11% no período de licença para tratar de interesses particulares. O débito é do período de 01/04/2012 a 11/12/2012, pois somente a partir de abril/2012 começaram a valer os efeitos da Lei 10.362/2011. Informa também que o período de 01/04/2012 a 11/12/2012 será contado para fins de aposentadoria, tão logo a servidora realize o recolhimento dos valores respectivos, referente à cota funcional, conforme determina a decisão judicial e conforme apregoa a Lei 10.362/2011.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



*Esta publicação encontra amparo no Art. 7º, inciso VI da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS

A Gerência de Preparação da Folha de Benefícios convida os(as) beneficiários(as) abaixo relacionados(as) a entrar em contato com esta gerência através do e-mail gefol@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente a Acerto de Processo de Aposentadoria.

- ALEXANDRE QUEIROZ MARQUES, BM 39.430-4, Processo (658/2020)
- LUCIENE DIAS SANTOS, BM 83.660-9, Processo (525/2020)
- MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, BM110.598-X, Processo (625/2020)
- MIRTES FELICIA DOS SANTOS DOMINGOS, BM 45.182-0, Processo (978/2020)



EXTRATO

Extrato do Termo de Doação
 Processo: 01.011937.21.07
 Doador: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais | SESC Programa Mesa Brasil
 Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - Abrigo Municipal de Famílias Pompéia
 Objeto: Doação de vinte e cinco camas box solteiro, sem colchão, tamanho 1,98m x 0,78m, sem pés.
 Valor total: R\$ 1.825,00
 Assinatura em: 03/05/2021

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AGIL EIRELI, CNPJ: 26.427.482/0001-54; DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 01.061.762/0001-60; , DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 36.780.413/0001-83; DSP CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.540.122/0001-97; IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 33.372.251/0018-02 e LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 27.644.873/0001-93.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: GR COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.451.234/0001-58; OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ: 83.802.215/0001-53; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 11.896.538/0001-42 e VAREJÃO DAS RODAS E RODÍZIOS LTDA. - EPP CNPJ: 71.192.074/0001-15.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 14.112.327/0001-60, de BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI para BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e CNPJ: 17.451.234/0001-58, de GR COMERCIO EIRELI – ME, para GR COMÉRCIO EIRELI - EPP.

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
 Subsecretaria de Administração e Logística**

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 63.384,48
 Origem: União - FUNDEB
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data MBH / 07/05/2021

Valor dos Recursos: R\$ 13.724.195,43
 Origem: União - FUNDEB
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/05/2021

Valor dos Recursos: R\$ 37.422.106,46 (Valor Bruto)
 Origem: União – FPM
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/05/2021

Valor dos Recursos: R\$ 17.642.481,38
 Origem: União - FUNDEB
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data MBH / 11/05/2021

Valor dos Recursos: R\$ 629.640,28 (Valor Bruto)
 Origem: União - IPI
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data MBH / 11/05/2021

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições, INTIMA, nos termos dos artigos 21, II e 103, III da lei 1.310/66, os contribuintes relacionados abaixo, da lavratura dos Autos de Infração e Termos de Intimação – AITIs, indicados a seguir, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetuem o pagamento dos créditos tributários por eles constituídos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AITI/BRIG. ACESSORIA	PROCESSO
MN ALIMENTOS LTDA	0299113/001-0	230.996	01.011610.21.09
INSPESG-INSPECAO DE SEGURANCA LTDA	0381616/001-X	47.165-A	01.011115.21.08

ROCHA ELOI OUTDOOR LTDA	0182633/001-9	230.995	01.000447.21.68
LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA	0193820/001-X	230.998	01.000447.21.68
DISK BH ENTREGAS PROTOCOLADAS LTDA	0253530/001-4	230.999	01.000447.21.68
JOAO CARLOS RODRIGUES DE RESENDES	0231084/001-1	231.006	01.000447.21.68
IPE - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ESTRELA LTDA	0246728/001-7	231.044	01.000447.21.68
IPE - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ESTRELA LTDA	0246728/001-7	231.045	01.000447.21.68
IPE - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ESTRELA LTDA	0246728/001-7	231.046	01.000447.21.68
ENDE SOARES DE MOURA EVENTOS	0248090/001-5	231.047	01.000447.21.68
FULLSA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0274920/001-0	231.060	01.000447.21.68
FULLSA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0274920/001-0	231.061	01.000447.21.68
ENDE SOARES DE MOURA EVENTOS	0248090/001-5	231.062	01.000447.21.68
FULLSA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0274920/001-0	231.068	01.000447.21.68
BH LASER SHOW LTDA	0260536/001-0	231.070	01.000447.21.68
HIPPUS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	0215633/001-2	231.071	01.000447.21.68
HIPPUS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	0215633/001-2	231.075	01.000447.21.68

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária
Subsecretaria da Receita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o §5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966.

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
013007B003 0070	ROSARIA MARIA DE LIMA SOUZA	2021	RESIDENCIAL	677,34	700157602103
108002A036A0019	SEBASTIAO ERIVELTO DE MIRANDA	2021	NAO RESIDENCIAL	32.678,42	3100003547202125
234056 022 1487	JOSE CARLOS LAGES BARBOSA JUNIOR	2018	RESIDENCIAL	702,91	700071562103
234056 022 1487	JOSE CARLOS LAGES BARBOSA JUNIOR	2019	RESIDENCIAL	730,04	700071562103
234056 022 1487	JOSE CARLOS LAGES BARBOSA JUNIOR	2021	RESIDENCIAL	338,67	700071562103
277057 001 1299	SALETE CLEMENCIA DO CARMO	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100013393202160
277057 001 3569	HELIO JOSE DA SILVEIRA	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100017037202130
277057 001 4620	GILSON JOSE DOS SANTOS SOARES	2021	RESIDENCIAL	338,67	700083352150
277057 001 5499	ANDERSON SILVA SANTOS	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100009878202102
278026 007 1009	GUSTAVO ALVES DA COSTA	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100016603202111
289004 026 0011	HUGO AFONSO DA SILVA	2021	RESIDENCIAL	1.628,58	3100006140202148
295051 047 2239	BRUNO NASCIMENTO DE PAULA	2021	RESIDENCIAL	341,59	3100023336202195
305001 002 0839	RAFAEL DE MELO OLIVEIRA	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100010432202179
329014 019 284X	BRUNA SANTOS DE SIQUEIRA	2021	RESIDENCIAL	338,67	700095922118
492195 001A0014	JACKSON ANTONIO DE ASSUNCAO OLIVEIRA	2021	RESIDENCIAL	2.610,08	700065722102
629113 008 0041	OLUKAYODE EMMANUEL MORGAN	2020	RESIDENCIAL	331,00	700063072143
629113 008 0041	OLUKAYODE EMMANUEL MORGAN	2021	RESIDENCIAL	345,00	700063072143
629113 008 0220	LORENA SILVA CARNEIRO ANDRADE	2020	RESIDENCIAL	331,00	3100014301202185
629113 008 0220	LORENA SILVA CARNEIRO ANDRADE	2021	RESIDENCIAL	345,00	3100014301202185
835010 001 0419	MARIA CRISTINA SILVEIRA LOPES	2021	RESIDENCIAL	340,57	3100009102202102
915041 019 0030	JEFFERSON MARINHO SOUZA DAMASCENO	2021	RESIDENCIAL	338,67	3100010165202113
919198 001 1932	GLORIA DE LOURDES RIVERA ZARATE	2021	RESIDENCIAL	779,54	700071302101
933017 001 0138	NATANAEL PERPETUO DOS REIS JACOB	2021	RESIDENCIAL	856,05	3100026962202166
933017 001 017X	VICTORIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	2021	RESIDENCIAL	340,32	3100009863202119
933017 001 0456	DIANA ALVES DE SOUZA	2021	RESIDENCIAL	340,32	3100009206202107
933017 001 051X	DOUGLAS MAGALHAES DE OLIVEIRA ROCHA	2021	RESIDENCIAL	340,32	3100024290202142
959063 022 0024	ANDREA DA LUZ SILVA	2021	RESIDENCIAL	790,76	3100026627202190
969169 024 0539	VIVIANE MATIAS DOS SANTOS	2021	RESIDENCIAL	814,71	700060292142
969169 024 0539	VIVIANE MATIAS DOS SANTOS	2020	RESIDENCIAL	781,65	700054162062
969169 024 1284	NELSON RIBEIRO NETO	2021	RESIDENCIAL	343,57	3100008179202191

Belo Horizonte, 15 de maio de 2021

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
 2ª CÂMARA**

ATA DA 1596ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 05/05/2021.

PRESIDENTE: Paulo Fernando Rodrigues Rocha.

SECRETÁRIA: Magda Maria de Magalhães Barbalho.

PRESENTES: Agnes Ferraz Akagui de Castro, Marlon Torres Campos, Mariel Orsi Gameiro, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Vander Lima Fernandes. Ausência justificada: Rafael Santiago Costa.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1595ª Reunião, havida em 17/03/2021.

As reuniões dos dias 31/03/2021, 07/04/2021 e 14/04/2021, da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, foram suspensas por determinação do Presidente do CART-BH, Conselheiro Danilo Dias do Amaral, consoante lhe faculto o art. 4º, IV, "b", do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016, em razão da fase crítica pela qual passava o nosso sistema de saúde e dos recortes sucessivos de contaminação e falecimentos no país, no estado e no próprio município. Desse modo, os



processos pautados para as mencionadas reuniões suspensas foram respectivamente transferidos para as sessões de julgamento dos dias 05/05/2021, 12/05/2021 e 19/05/2021.

JULGAMENTOS

Reexame Necessário 11.332 e Recurso Voluntário nº 11.333. Processo nº 01.071082.12.10. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos. Recorrentes: ALESSANDRO FERREIRA LIMA E OUTROS. Advogadas: Dra. Simone Ribeiro Romeiro – OAB/MG 95.245 – e outra. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, RESTANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO. Acórdão nº 10.987/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.334. Processo nº 01.171847.11.19. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos. Recorrentes: PAULO GONÇALVES VANELLI E OUTROS. Advogadas: Dra. Simone Ribeiro Romeiro – OAB/MG 95.245 – e outra. Relatora: Dra. Mariel Orsi Gameiro. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO. Acórdão nº 10.988/2ª.

Às 16 horas encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 5 de maio de 2021.

Paulo Fernando Rodrigues Rocha
Presidente
Magda Maria de Magalhães Barbalho
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 9 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.349
Processo nº 01.104066.17.04
Assunto: TFLF E TFS – Revisão de Lançamentos
Recorrente: CLAUDIANA DUTRA PEREIRA - ME
Procurador da Recorrente: Sr. Claudinei Dutra Pereira
Relatora: Dr. Mariel Orsi Gameiro

Recurso Voluntário nº 11.352
Processo nº 01.055544.19.19
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogados: Dr. Daniel Marques Garcia – OAB/MG n.º 102.731 – e outros
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima os Recorrentes abaixo indicados de que o arquivo digitalizado dos autos correspondentes encontrar-se-ão à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão do resultado da diligência solicitada, fls. 107 a 127, nos termos do artigo 53, § 2º do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados deve ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, desde que restrita única e exclusivamente ao resultado da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico <http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo>.

Recurso Voluntário nº 11.259
Processo nº 01.145567.18.21
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrente: ANTÔNIO AMORIM FILHO E S/M

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples. Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

Faça a sua parte. Contribua para o respeito e o cuidado com o meio ambiente.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

Fundação Municipal
de Cultura

CHAMAMENTO FMC 001/2021

RESULTADO DA 2ª ETAPA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS TEATROS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2021

O Presidente da Comissão de Organização designado pela Portaria FMC 017/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de Março de 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 6 do Edital de Chamamento FMC 001/2021, publicado no DOM do dia 05 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da 2ª Etapa – Habilitação: Análise Documental. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, por meio do link: <https://form.jotform.com/211012854832650>



NÚMERO	AGENTE RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA DA PROPOSTA	SEGMENTO DA PROPOSTA	STATUS	DESCUMPRIMENTO
on-MG555361283	CLÁUDIO MÁRCIO DIAS	Temporada Prazer - Mostra Luna Lunera 20 anos	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG579149960	Rosilena Feres Maia	Ballet Jovem Minas Gerais - Estreia Espetáculo Infantil	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG987385121	Fernando Martins de Castro Chaib	¿Silencie? apresenta: Sons das águas, da natureza ao palco.	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG636362407	Beth Leivas	Show Beth Leivas Trio	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG2081562438	Isadora Brandão	Órbita	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG1222381524	Fernando Machado de Castro	Os deuses dançam	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG720463922	Iara Fricke Matte	O Barroco Musical é Universal?	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.2.5
on-MG1385587535	Alexandre Mauro Toledo	DIÓGENES	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG1351228969	Wandison Mendes Muniz	CABANA ENCANTADA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG459292087	Mozão Muniz	ÁGUA SAGRADA	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG2124772093	Liana Safadi Ubaldo	Bicho no Concreto	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG738942322	PIRATAS DO ARRUDAS	SALVE MINAS DAS MINAS - PIRATAS DO ARRUDAS	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 Letras D, F, G, e H
on-MG1050164892	Deborah Lopes	VERMILLUS	PESSOA JURÍDICA	OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.2 e 5.2.5
on-MG1799439986	Caio Johnny Honorato Tenório	Bloco Show Kids	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG230239493	Roberta Lorraine Teixeira Turbío	Mostra Escola de Artes 2021	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA	-
on-MG2144758923	Kradyn Junior	I FIMI - Festival Internacional de Mágica e Ilusionismo de BH	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	FESTIVAL	CLASSIFICADA	-
on-MG72050867	Welbert de Melo Nascimento	Cia da Dança Café com Dança - Tango	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 3.7, item 5.2, item 5.2.5
on-MG1198133782	Ana Carolina Neves Campos	Divulgação álbum autoral "Intimidade"	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 letra F, Descumprimento do item 5.2
on-MG1482428347	Beto Sorolli	A minha Mãe é uma Comédia!	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG801323726	CHICO MOURA	SHOW DE CHICO MOURA E BANDA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG1236480103	Luiz Inácio Cavallieri Penido	Show dos Alunos: Tributo ao Queen	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	FESTIVAL	CLASSIFICADA	-
on-MG588538681	Luciana Coelho	A Caixa Mágica	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG1587435425	Maria Beatriz Maciel Myrrha	Histórias de Felicidade	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 Letra G
on-MG1788565190	Ana Carolina Rocha de Vasconcelos	Ensaio aberto do Espetáculo de Dança Peccatum	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA	-
on-MG1173827210	Mara Rúbia Rodrigues	DOS PAIS AOS FILHOS, DOS FILHOS AOS PAIS	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG796606060	Marina Gomes de Amorim Alves	DANÇA, CHICO - 2021	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA	-
on-MG1370756159	Suli Fernandes	Coletivo Gafeira - Vol.2	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do item 5.1.1 Letra H

Robson Weligton de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação

CDPCM

COMUNICADO

A Presidenta do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 310ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 19 de maio de 2021, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de maio de 2021;
2. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação n.º 067/2011, durante o mês de maio de 2021;
3. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de maio de 2021;
4. Comunica o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Igreja de São Sebastião, localizada na Avenida Augusto de Lima, 1675 (lote 001, do quarteirão 018, zona fiscal 008) - Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena / Grandes Equipamentos, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com a sua respectiva inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a memória de Belo Horizonte, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 01-061450/14-47;
5. Análise e deliberação sobre solicitação de revisão das diretrizes de intervenção/ restauração 10 e 11 referentes ao bem cultural Igreja Matriz de São Sebastião, situado na Avenida Augusto de Lima, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena/ Grandes Equipamentos;
6. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do conjunto edilício situado na Avenida Brasil, nºs 299, 301, 303, 305, 307, 309 e 311 (antigos lotes 6 e 7 - atual lote 003Y - quarteirão 017 da 13ª Seção Urbana) pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências;
7. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural situado na Rua Patrocínio, 276 (lote 035, quarteirão 038D, Seção Urbana 106), pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates;
8. Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Severino Melo Jardim e Rua Fausto Nunes Vieira, s/nº - Belvedere (lotes 002, 003, 004, 021 e 022, quarteirão 060, zona fiscal 122),

inserido no perímetro de Entorno da Serra do Curral, Subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho;
9. Análise e deliberação sobre proposta de instalação provisória de avião na parte superior da edificação ocupada pelo BHOOutlet, situado na Rodovia BR-356, 7515 – Belvedere, inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral, Subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho;
10. Análise e deliberação sobre Plano Diretor do Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Professor Moraes, 363 (lotes 001 a 024, quarteirão 023, 7ª Seção Urbana);
11. Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Avenida Agulhas Negras e Rua Américo Werneck (lotes 016, quarteirão 001, zona fiscal 109), inserido no perímetro de Entorno da Serra do Curral, Subárea 03: Serra/ Acaba Mundo;
12. Análise e deliberação sobre intervenção no Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza (Projeto Ecozona) – implantação de ciclofaixa com sua respectiva sinalização e ampliação e requalificação da Praça Joaquim Ferreira da Luz;
13. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

COMUC

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2021

Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 14 horas e 10 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 14 de abril de 2021, teve a sua nonagésima quarta sessão ordinária declarada aberta pela presidenta do COMUC, Fabiola Moulin, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

Aline Vila Real Mattos (Titular SMC/FMC); Ana Maria Silva Soares (Titular / Regional Nordeste), André Leandro Gonçalves Silva (Titular / Memória, Arquivo e Museus); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente SMC/FMC); Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente SMC/FMC); Bárbara Bof (Titular SMC/FMC); Bruno Borges (Titular SMC/FMC); Celina Figueiredo Lage (Titular/UEMG); Cristina Márcia Santos de Sá (Titular SMPU); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular SMMA); Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular/Teatro); Fabiola Moulin Mendonça (Titular SMC/FMC); Fernanda Furquim Werneck (Titular/Regional Centro-Sul); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular SMC/FMC); Gabriel Portela Saliés (Suplente SMC/FMC); Gladys Rodrigues de Andrade (Suplente SMASAC); Heitor Pinheiro (Titular/Dança); Janaina Giroto da Silva (Titular SMC/FMC); Janaina Mércia Alves Melo (Titular SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular SMC/FMC); Jorge Peixoto (Titular/Moda e Vestuário); Leandro Pereira Dias (Suplente SMC/FMC); Lucas Brandão (Suplente/ Cultura Alimentar e Gastronomia); Luciana Bonadio (Titular SMC/FMC); Luciana Gonçalves Madeira (Titular SMEL); Lucinéia Dias de Lima (Suplente SMC/FMC); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular SMC/FMC); Marcos Vinicius Boffa (Titular Belotur); Mario Emmanuel de Oliveira Moraes (Titular SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Suplente / Dança); Meiry Geraldo (Suplente/ Regional Pampulha); Nely Santos Rosa (Titular SMAICS); Patrícia Manata (Suplente SMC/FMC); Paula Senna (Suplente SMC/FMC); Regina Magda Rodrigues de Melo (Titular/ Literatura, Livro e Leitura); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular/ Artes Visuais e Design); Rodrigo Cavalcante Michel (Suplente/ Belotur); Rodrigo Nunes Ferreira (Titular/SMPOG); Sandro Alves Patrocínio (Titular/Culturas Populares Urbanas); Samira Ávila (Titular/SMASAC); Sula Kyriacos Mavrudis (Suplente/Circo); Teresa Cristina de Paula Mota (Suplente/Moda e Vestuário); Terezinha Avelar (Teté) (Titular/Regional Leste).

Maria Clara Maia cumprimentou a todos os presentes informando que o quórum tinha sido atingido, permitindo assim o início dos trabalhos. Fabiola Moulin saudou a todos e todas, anunciou a abertura dos trabalhos às quatorze horas e dez minutos, agradeceu a presença dos conselheiros e conselheiras, e devolveu a palavra para a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, Maria Clara Maia (Titular SMC/FMC) reforçou as orientações me-

todológicas da reunião, informando que a reunião seria gravada para fins de registro em ata, solicitou que os microfones permanecessem desligados durante a reunião, e que fossem ligados somente nos momentos de fala para evitar microfonia. Reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que as demais manifestações feitas por este meio não seriam consideradas em ata. Informou que caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat para que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião, de forma a constar em ata. Pontuou que somente conselheiro (as) titulares e suplentes têm direito à voz. Informou que as inscrições para os ouvintes estavam encerradas, e que Tais Correia de Novais, Rafael Oliveira, Ângelo Oliveira, Leonardo Carvalho, Simone Rocha e Luiza Greco eram ouvintes inscritos para participarem da reunião. Jorge Peixoto (Titular/Moda e Vestuário) interveio, sugerindo que fosse informado o setor dos ouvintes. Fabiola Moulin, anunciou o primeiro informe, sobre o Seminário de Planejamento e Orçamento Público, e passou a palavra para Maria Clara Maia.

A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas informou que na semana anterior foi realizada uma capacitação sobre as Conferências de Políticas Públicas e que no próximo mês, em 05 de maio, conforme solicitação da sociedade civil, acontecerá uma capacitação sobre Planejamento e Orçamento Público, com foco na política cultural. Esclareceu que possivelmente em julho ou agosto as questões do PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental), da LOA (Lei Orçamentária Anual), e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) passarão pelo COMUC e entrarão na pauta. Fabiola Moulin informou que o informe seguinte seria sobre os Trabalhos do GT Lei do Comuc e passou a palavra para Fernanda Werneck.

Fernanda Furquim Werneck (Titular/Regional Centro-Sul), saudou a todos e explicou sobre a percepção que o grupo teve, a partir do avanço dos trabalhos, da necessidade de adequar o nome do GT (inicialmente instituído “GT Lei do Comuc”) para GT Lei do Comuc/ Lei de Fomento. Informou que o grupo está se reunindo semanalmente desde o início de março, com o foco de analisar a possibilidade de participação dos conselheiros do COMUC, nos editais públicos, principalmente na Lei de Incentivo. Pontuou que vem sendo feito um trabalho, através de estudos dos trabalhos executados anteriormente pelo GT do mandato anterior. Salientou que existe um conflito de interesses, em razão do COMUC se misturar com a Câmara de Fomento em alguns momentos, e por isso estão sendo estudadas todas as possibilidades capazes de viabilizar uma mudança nesta situação. Ressaltou que os prejudicados nesta situação são os conselheiros representantes da sociedade civil. Sinalizou que o GT tem dedicado esforços e inclusive já conversou com a Assessoria Jurídica da SMC, e que assim que os trabalhos forem concluídos, será apresentado em plenária um relatório completo, com a descrição dos encaminhamentos.

Fabiola Moulin voltou a palavra para Maria Clara Maia, para seguir com o próximo informe: a Recomposição dos Grupos de Trabalhos do COMUC. A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, esclareceu que os grupos de trabalho tem duração de dois meses e são instituídos voluntariamente em plenária, permitindo a participação de qualquer conselheiro(a) titular ou suplente. Salientou que o GT tem o intuito de debruçar-se mais sobre questões específicas e a atribuição de apresentar em plenária os resultados atingidos. Ressaltou que após a reunião em que foram constituídos os últimos grupos de trabalho, conselheiros manifestaram interesse em integrá-los. Anunciou portanto, para que fosse registrado em ata, as atualizações de composição, considerando que o GT sobre a Lei do COMUC teve a inserção do conselheiro Luís Batalha (Suplente/ Regional Centro-Sul) e o GT dos Museus teve a inserção das conselheiras do poder público, Sara Moreno e Aretha, respectivamente, titular e suplente da Secretaria/Fundação. Esclareceu que o fluxo de entrada nos GT's após constituição em plenária, deve ser comunicar à Mesa Diretora o interesse de participação, para que na próxima reunião possa se formalizar a atualização como informe, de modo que a composição fique registrada em ata.

André Leandro Gonçalves Silva (Titular / Memória, Arquivo e Museus), interveio acrescentando que o GT dos Museus já iniciou os trabalhos, e que uma das propostas é a análise de alguns dados sobre os museus da cidade. Disse que queria deixar registrado que foi feita a solicitação da documentação, da qual ainda não houve retorno, e que com a entrada de Aretha e Sara Moreno, a solicitação poderia ser atendida com prioridade, permitindo a continuidade dos trabalhos. Fabiola Moulin salientou que foi solicitado um número grande de dados e documentos, que estavam sendo levantados e assim que possível seriam encaminhados. Pontuou que considerando o prazo, caso necessário,

o GT poderia expandir a duração para além dos dois meses. Salientou que, em alguns momentos, as solicitações podem coincidir com as férias dos servidores, como é o caso de Sara Moreno, e algumas documentações solicitadas são bastante específicas. Reforçou a possibilidade de extensão do prazo, caso necessário para a continuidade dos trabalhos. A Presidenta do Conselho seguiu para o último informe, sobre o Dia Internacional da Dança e passou a palavra para Tuca Pinheiro.

Heitor Pinheiro (Titular/Dança) cumprimentou a todos, todas e todos, ressaltou que apesar de ser reconhecido pela UNESCO, o dia 29 de abril como o Dia Internacional da Dança, em homenagem à Jean-Georges Noverre, um dos primeiros mestres do balé clássico para o Setor da Dança desde o dia 16 de abril de 2016, quando foi iniciado o diálogo do Setorial com o poder público, percebeu-se que todos os anos a partir de então, o Dia Internacional da Dança deveria ser comemorado. Pontuou que, como parte destas comemorações, vale ressaltar a importância das mobilizações da sociedade civil, para que ela esteja presente na Conferência Municipal de Cultura. Informou que já iniciaram a campanha, com o lançamento de posts, fazendo a convocatória do setorial para que estejam presentes. Reforçou que o Dia Internacional da Dança foi criado em 1982 pelo Comitê Internacional da Dança da Organização das Nações Unidas juntamente com a UNESCO. Agradeceu a oportunidade de poder fazer o comunicado e salientou a importância da convocatória para que a sociedade civil se faça presente, presente e atuante na VI Conferência Municipal de Cultura. Fabiola Moulin solicitou que Tuca informasse aos(as) conselheiros qual é o Dia Internacional da Dança. Tuca Pinheiro informou a data 29 de Abril. Fabiola Moulin agradeceu ao conselheiro titular da Dança e anunciou o primeiro ponto de pauta: a aprovação da Ata 93ª da Reunião Ordinária do dia 10 de Março, perguntou a Maria Clara Maia se havia alguma consideração.

A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas informou que tinham duas atualizações da conselheira Maria Helena Resende de Melo, que foi a correção no nome e alguns apontamentos de Luciana Bonadio, não sobre o conteúdo, mas sobre normas de escrita, e esclareceu que foram feitos os ajustes solicitados. Meiry Geraldo (Suplente/ Regional Pampulha); cumprimentou a todos e todas, salientou que não sabia que tinha que enviar as considerações antes, pontuou que havia um detalhe, como é dito que as manifestações feitas via chat não ficam registradas em Ata, por esta razão acreditava não ter sido colocado. Esclareceu que o ponto onde diz: “Maria Clara Maia interveio e sinalizou que Meiry solicitou a inclusão de um informe” deveria ser corrigido para “Meiry lembrou que havia solicitado uma inclusão de pauta e Maria Clara sinalizou que sim”. Salientou que como é tudo bem detalhado em ata, achava prudente realizar a alteração. Maria Clara Maia perguntou se havia mais alguma alteração, nenhum conselheiro manifestou-se. Fabiola Moulin encaminhou a votação via chat pela aprovação da data. Maria Clara Maia anunciou o quórum da aprovação, a qual contabilizou 21 votos.

Fabiola Moulin passou para o próximo ponto da pauta: aprovação do calendário do ano. Salientou que, conforme combinado, seria apresentado o calendário conforme planejamento feito pela Mesa Diretora. Reforçou a importância de estabelecer tal cronograma, para que os(as) conselheiros(as) consigam se programar para estarem presentes nas reuniões do Conselho. Fabiola realizou a leitura do calendário proposto para 2021:

Abril: Reunião Extraordinária: (23/04/2021 – 9h)
Maio: 12/05
Junho: 14/07
Agosto: 11/08
Setembro: 08/09
Outubro: 13/10
Novembro: 10/11
Dezembro: 01/12

Salientou que as reuniões sempre são na segunda semana do mês, mas que em dezembro, em razão de o dia 08/12 ser feriado municipal, a proposta seria adiantar a reunião para 01/12. Pontuou que muitos estavam perguntando sobre a questão dos horários e passou a palavra para Maria Clara Maia fazer o esclarecimento. A gerente de Apoio às Ações Colegiadas informou que as reuniões são realizadas ordinariamente, na segunda quarta-feira do mês, no período da tarde, iniciando às 14 horas. Ressaltou que a princípio, não haveria alternância de horário, a menos que fosse demandado e votado. Pontuou que no dia 23 de Abril a Reunião Extraordinária será realizada às 9 horas, para seguir com as discussões do Regimento Interno do COMUC. O primeiro inscrito, Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular/ Artes Visuais e Design) solicitou que todas as reuniões já fossem marcadas na agenda do Google, ressaltou que isto facilitaria a lembrança e, caso fosse preciso, poderiam ser feitas futuras alterações ao decorrer do ano. Maria Clara Maia comunicou que o calendário estava sendo apresentado com essa intenção, além de ter

sido uma demanda expressa à Mesa Diretora. Em seguida, a próxima inscrita, Terezinha Avelar (Titular/Regional Leste) ressaltou que pelas manhãs não conseguiria estar presente, em razão das outras atividades que exerce. Lembrou que na gestão passada foram feitos rodízios de horários (às 14h e às 16h) para que não fossem interrompidas e prejudicadas as atividades de trabalho dos conselheiros. Perguntou se havia essa possibilidade e anunciou que, apesar do interesse, não poderia estar presente na Reunião Extraordinária do dia 23 de Abril. Fabiola Moulin perguntou à Mesa Diretora se houve alguma conversa neste sentido. Fernanda Werneck (Titular/Centro-Sul) informou que este assunto já vinha sendo comentado em algumas ocasiões. Salientou que quando a conselheira Amazonita, informou seu desligamento, um dos motivos enumerados por ela, foi justamente a dificuldade em conciliar as reuniões com o horário de trabalho. Disse que não havia nenhuma demanda com esta solicitação de alteração dos horários, e caso houvesse, uma solicitação poderia ser encaminhada para a Mesa Diretora, para ser colocada em votação. Terezinha Avelar interveio e justificou que seu comentário foi em razão de quase precisar pedir o desligamento na gestão passada, e chegou a enviar um e-mail para o COMUC expondo a situação. Disse que sua solicitação foi endossada inclusive por alguns membros do poder público. afirmou a importância desta escuta para que os trabalhos não sejam prejudicados.

Fabiola Moulin esclareceu que para o poder público, o melhor horário seria de fato às 14 horas, em razão da jornada de trabalho dos servidores, pois caso as reuniões tivessem início às 16 horas, isto implicaria em uma extensão de jornada, para além do horário de trabalho. Disse que na gestão anterior, foi alterado o horário da jornada de trabalho dos conselheiros do poder público, quando era possível. Considerou a necessidade em se conciliar o que for melhor para o conjunto. Maria Clara Maia interveio sugerindo a aprovação das datas do calendário, para posteriormente discutir os horários conforme demanda. João Pontes (Titular SMC/FMC) sugeriu que fossem aprovadas as datas e que a sociedade civil discutisse o melhor encaminhamento em relação aos horários em seu grupo de WhatsApp. Ressaltou que assim, o tempo da reunião seria poupado, além de ser uma forma mais solidária de avaliar a disponibilidade dos conselheiros de forma individual. Fabiola Moulin perguntou se havia mais algum inscrito. Maria Clara Maia informou que não. A Presidenta do Conselho considerou interessante a proposta apresentada por João Pontes, pois assim todos teriam tempo de discutir e se manifestar. Ressaltou que deveriam considerar a discussão sobre a alternância de horário das reuniões, somente às 14h e às 16h e passou a palavra para a próxima inscrita. Sula Kyriacos Mavrudis (Suplente/Circo) disse que sua dúvida já havia sido respondida. Fabiola Moulin passou a palavra para Mauro Fernandes. Maria Clara Maia comunicou que as inscrições seriam encerradas durante a fala do conselheiro. Mauro Fernandes (Suplente / Dança) desculpou-se pelo atraso e perguntou se o momento de inversão de pauta já havia passado. Fabiola Moulin respondeu que sim. O suplente da Dança pontuou que deveriam continuar a discussão do Regimento Interno. Sinalizou que tinha requerimentos a fazer, os quais dependiam de uma colocação regimental. Perguntou qual o tempo de resposta de requerimentos que a sociedade civil faz ao poder público. Ressaltou que sua pergunta se dava em razão de que tudo o que é proposto ao poder público para a sociedade civil, como a inscrição no edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, por exemplo, existe um prazo a cumprir. Sugeriu que 10 dias seria um prazo de resposta razoável para os requerimentos. Reforçou que como não havia mais tempo para inversão de pauta, embora achasse mais urgente terminar o Regimento Interno, depois faria os requerimentos ou os enviaria por e-mail. Fabiola Moulin esclareceu que não existia uma previsão de prazo no Regimento e confirmou a informação com a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas. Maria Clara Maia pontuou que o que existe, são os prazos legais de informações do Setor Público. Mauro Fernandes disse que no Regimento não constava qual seria este prazo legal. João Pontes interveio pela ordem e propôs a continuidade da discussão da pauta aprovada. Disse que houve uma entrada com falta de noção no que estava sendo discutido e manifestou que achava coerente retomar a pauta em discussão. Fabiola Moulin reforçou os prazos legais do poder público e solicitou o retorno à pauta. Mauro Fernandes perguntou quais seriam os prazos legais. Discordou que o questionamento fosse sem noção, salientando que se tratava da sociedade civil pedindo uma informação dentro do Conselho Municipal de Cultura. Reforçou que precisava perguntar algumas coisas ao poder público e precisava saber qual seria o tempo de resposta. Reiterou que não via falta de noção em sua pergunta. Fernanda Werneck, esclareceu que o prazo é estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, que estabele-



lece 20 dias corridos, podendo ser prorrogados por mais 10 dias. Salientou que para maiores detalhes, o conselheiro poderia consultar a Lei de Acesso à Informação, instrumento que o poder público utiliza como padrão. Mauro Fernandes agradeceu à Fernanda. Fabíola Moulin agradeceu a Fernanda e retornou para a pauta, recordando que a discussão em questão era a aprovação do calendário anual. Lembrou que, conforme havia esclarecido para Sula Mavrudis, todas as reuniões estão previstas para o período da tarde - exceto a Reunião Extraordinária de Abril - e que era possível discutir a proposição levantada por Tetê, quanto à alternância de horários, caso fosse de interesse da sociedade civil e poder público encaminhar esta proposta para a Mesa Diretora para deliberação. Sobre a aprovação das datas apresentadas no calendário, solicitou aos(às) conselheiros(as) que se manifestassem via chat pela aprovação ou reprovação, tendo em vista as discussões que ocorreram, considerando, portanto, sempre o horário da tarde. Maria Clara Maia informou que Jorge Peixoto havia se inscrito, mas como as inscrições foram encerradas durante a fala de Mauro Fernandes, o titular da Mesa ficaria inscrito para falar na próxima pauta. A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas informou que o quórum de aprovação do calendário tinha sido atingido.

Fabíola Moulin seguiu para o próximo ponto de pauta, referente à indicação de 3 representantes da Sociedade Civil para a composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura, junto aos 3 representantes indicados pelo Poder Público. A Presidenta do Conselho anunciou que as dez principais atribuições da comissão seriam:

- I - elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte;
- II - aprovar a proposta de programação das Pré-Conferências e da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte;
- III - coordenar, supervisionar e promover a realização das Pré-Conferências e da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte;
- IV - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Pré-Conferências e na 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- V - acompanhar e realizar a divulgação das Pré-Conferências e da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- VI - elaborar o relatório das Pré-Conferências;
- VII - sistematizar, redigir e publicar o relatório final da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte;
- VIII - encaminhar as resoluções da 6ª Conferência Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Cultura;
- IX - deliberar sobre os casos omissos deste Regimento Interno;
- X - coordenar as atividades dos Grupos de Trabalho.

Fabíola comunicou que os representantes indicados pelo poder público eram Patrícia Manata, Maria Clara Maia e João Pontes. Em seguida, abriu as inscrições para considerações e candidaturas. Lucas Brandão interveio em questão de ordem e pontuou que não foram contempladas nas atribuições os eixos temáticos discutidos na reunião de capacitação ocorrida na última quarta-feira (7). Maria Clara Maia esclareceu que tomou como base as atribuições definidas no Decreto da última conferência, mas que a partir da composição da Comissão Organizadora, seriam revisadas e publicadas em um novo Decreto. O primeiro inscrito, André Leandro (Titular/Memória, Arquivo e Museus) informou que pediu a palavra para levantar uma provocação e pontuou seu incômodo quanto à prática adotada pelo Poder Público, que deveria, igualmente, ter a oportunidade de inscrever-se em plenária, além de indicações. Argumentou que, não sabia se teria respaldo regimental para concretizar a sugestão que fazia, mas que sentiu necessidade de levantar este ponto, uma vez que, assim, a plenária poderia decidir os nomes em uma ação conjunta. Maria Clara Maia pediu desculpas ao conselheiro titular da Mesa e Vestuário por ter esquecido de priorizar sua inscrição como disse que faria e passou a palavra para ele antes de prosseguir com a fila de inscrições. Jorge Peixoto (Titular/Moda e Vestuário) pediu 1 minuto após o término da pauta em discussão para evitar fuga ao tema. Sobre a votação em questão, perguntou se o poder público iria participar ou abster-se dos votos da representação da Sociedade Civil. Sula Mavrudis (Suplente/Circo) perguntou como os conselheiros que não fizessem parte da Comissão poderiam contribuir com a sugestão de pautas para a VIª Conferência. Luciana Bonadio (Titular/SMC/FMC) pontuou que havia participado da reunião de capacitação, ocasião na qual perguntou sobre a última conferência não ter sido publicada do Diário Oficial do Município (DOM). Indagou se a discussão da VIª Conferência iria partir da discussão anterior ou de uma revisão do Plano Municipal de Cultura. João Pontes disse que se inscreveu em resposta à fala do Conselheiro de Museus. Argu-

mentou que volta e meia o Conselho se depara com discussões sobre a composição, caras para a reflexão acerca do lugar da democracia sobre as esferas de participação como um todo. Ponderou que, apesar de o COMUC ser um único Conselho, sua própria Lei de criação institui a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil. Essa definição pressupõe que as discussões do conjunto de políticas públicas serão tratadas por uma parte de representação relacionada a um programa de governo e à uma política escolhida pela população diante de um processo eleitoral, traduzida pela figura do Prefeito. Argumentou que, por uma questão de democracia, as representações da sociedade civil devem ser discutidas apenas por essa esfera, enquanto que, pela mesma perspectiva, o poder público deve decidir sobre sua representação. Pontuou que o poder público não precisa passar por um processo de votação, uma vez que há uma hierarquia institucional, que dispensa a votação em plenária, sendo suficiente a apresentação dos nomes indicados. Terezinha Avelar (Titular/Leste) disse que a fala de André Leandro representa as discussões tidas entre os conselheiros. Pontuou que a sociedade civil se organiza para explicitar suas votações em plenária, de forma conjunta. Discorreu sobre a contradição de tratar o COMUC como “uma coisa só” e optar pelas indicações da forma como têm sido colocadas. Disse que a sociedade civil tem interesse em saber sobre a escolha das indicações e que isso precisa ser repensado. Argumentou que não sabe até que ponto a indicação do poder público considera a competência ou o desejo externado pelos servidores interessados em participar. Questionou a construção das propostas da Comissão Organizadora, salientando a necessidade de que sejam apreciadas pelo COMUC como um todo, considerando o cenário pandêmico e como ele afetou os trabalhadores da Cultura. Lucinéia Dias (Suplente/SMC/FMC) recordou a importância de o Conselho atuar na construção de consensos, de forma que os fatores causadores de incômodo sejam revistos. Argumentou que a indicação poderia passar pela apreciação em plenária. Mário Moraes (Titular/SMC/FMC) apresentou-se como conselheiro representante dos servidores do Poder Público e iniciou sua fala levantando uma discussão sobre a fala de João Pontes. Solicitou que sua fala e a fala de João constassem em ata. Argumentou que o entendimento de democracia no conselho é muito próprio, e que, conforme havia escrito no chat, a decisão do poder público precisa ser votada em plenária. Contrapôs o argumento de que “o poder público participa das questões do poder público e a sociedade civil participa dos assuntos da sociedade civil”. Justificou que não há previsão legal em nenhum instrumento que sustente a ideia de uma deliberação por parte do poder público seguindo uma hierarquia. Pontuou a necessidade de convocação do Ministério Público, uma vez que o Conselho é um órgão deliberativo e consultivo e deve agir como tal, de forma que decisões tomadas pelo poder público que não incluam a participação da sociedade civil, representam o cerceamento de sua participação. Destacou que, de fato, há uma hierarquia dentro do Conselho, representada pela Mesa Diretora, mas que de acordo com o Regimento, não há instância maior que a plenária, por onde todas as decisões devem passar. Expôs que o Conselho não deve estar submetido à uma Gerência ou Diretoria, mas conectado ao gabinete. Nesse sentido, pontuou a importância de reflexão acerca do poder, das atribuições da plenária e da mesa diretora. Inferiu que, no caso de a plenária decidir votar este assunto, não haverá impedimento legal para contê-la neste encaminhamento. Concluiu enfatizando a necessidade de refletir sobre as fragilidades da organização, sendo preciso ampliar as reflexões, buscar um consenso e um entendimento mais fundamentado. João Pontes esclareceu que não disse que o Conselho é vertical, mas que as representações do poder público obedecem a uma verticalidade, a qual orienta a própria nomeação. Pontuou que no caso dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil que desistem de participar do conselho, uma nova indicação é feita através de um novo processo eleitoral para o setor, mas que o mesmo não acontece com o poder público, o qual é definido pela Secretária Municipal de Cultura e, em última instância, pelo Prefeito. Salientou a autonomia e liberdade legal e institucional que Fabíola Moulin e/ou o Prefeito possuem para substituir qualquer um dos representantes do Poder Público. Paula Baina (servidora da Gerência de Apoio às Ações Colegiadas/SMC) fez um adendo, complementando que essa autonomia está definida em Lei. João Pontes concordou e seguiu explicando que, ao prefeito atribui-se o nome de “Chefe do Poder Executivo”, porque compete à ele decidir questões de prerrogativas do poder público municipal, entre elas, a indicação de representantes do poder público nos Conselhos. Comentou que a representação dos(as) servidores(as) do poder público sequer são previstas em Lei, mas tratam-se de um decreto assinado pelo prefeito, o qual determina que entre as vagas que lhe são de direito indicar,

algumas delas serão escolhidas entre os(as) servidores(as). Reforçou que a verticalidade está presente no poder público e que a sociedade civil é horizontal, o que se confirma pelas representações de suas cadeiras. Terezinha Avelar disse que após o esclarecimento, passou a entender a fala de João Pontes. Pontuou que o poder público poderia agir como a sociedade civil no que se refere à formação de Comissões, com indicações feitas em plenária para votação democrática. Lucinéia Dias argumentou que a participação em GT's é feita dessa forma, os(as) conselheiros(as) colocam-se à disposição, independentemente de sua representação. Pontuou que servidores como ela, Mário Moraes, Luciana Bonadio, Janaína Giroto, entre outros, foram eleitos em assembleia realizada pelo sindicato. Concordou que tudo vai passar pela “caneta” do Prefeito, que é o representante maior, mas que é preciso entender o tipo de Conselho que está sendo construído e a forma como isso se dá, assegurando o respeito pelos lugares de fala. Concluiu pontuando que como essa Comissão estará encarregada por desenvolver a Conferência, são legítimos o questionamento do conselheiro André Leandro e o requerimento da escolha em plenária. Maria Clara Maia pontuou que percebeu uma confusão entre a discussão sobre o Conselho e a Comissão Organizadora da Conferência. Esclareceu que esta última não está vinculada ao COMUC e que o próprio Regimento Interno traz no primeiro artigo, o inciso III, o qual estabelece a função do Conselho de: “III - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na convocação, organização e aprovação do regimento interno da Conferência Municipal de Cultura, a qual se realizará ordinariamente a cada dois anos”; sendo portanto uma atribuição da Secretaria, que conta com o COMUC como parceiro no desenvolvimento de atividades relativas à Conferência. Salientou que a Comissão Organizadora não é uma comissão interna do COMUC como é o caso dos GT's e Câmaras Temáticas. Dessa forma, esclareceu que a composição da Comissão Organizadora é paritária, sendo que três representantes do poder público são indicados pela gestão e os outros três, pela sociedade civil. O conselheiro André Leandro manifestou-se pelo chat com o comentário “em última análise, é um favor do poder público chamar a gente para a formação. Triste ouvir isso”. A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas pediu desculpas e disse que não foi isso o que quis dizer. Esclareceu novamente que, pelo Regimento, a Comissão não é vinculada ao Conselho, mas que o Conselho possui a atribuição regimental de colaborar com a convocação, organização e aprovação da Conferência. Lucinéia Dias pontuou que em todas as Conferências que já participou, não só da Cultura, o responsável por sua convocação e organização sempre é o próprio Conselho e disse estranhar a fala da Gerente de Apoio às Ações Colegiadas. Maria Clara Maia esclareceu que sua fala não foi neste sentido, mas sim para demonstrar o que o Regimento Interno estabelece com relação a Conferência. Fabíola Moulin pontuou que outras questões foram postas na discussão, além da representação. Sobre o questionamento de Terezinha Avelar acerca da abordagem considerando o contexto de pandemia, e que era realmente fundamental pensar a Conferência diante deste cenário, o qual impôs muitas dificuldades ao setor cultural. Pontuou que a retomada das atividades, a Lei Aldir Blanc e outras formas de apoio ao setor serão pautas que irão nortear as discussões do evento. Destacou a oportunidade de atuação conjunta através das Pré-Conferências, que por sua vez têm a função de preparar a Conferência, selecionar as temáticas e fomentar a discussão. O próximo inscrito, Lucas Brandão comentou sobre a discussão que veio a calhar na composição da Comissão, mas que extrapolou para outros assuntos. Elucidou que cabe ao poder público refletir sobre o modelo adotado, para, dentro do possível e das legalidades que lhe são impostas, melhorar a participação de seus conselheiros. Disse entender que existem hierarquias, mas que a paridade do Conselho deve ser levada em consideração. Concluiu argumentando que o poder público, se possível e necessário, pode contar com a participação da sociedade civil para suas deliberações e que todos estejam atentos à discussão do Regimento no dia 23/04, para refletir sobre essa questão. João Pontes pediu desculpas por ter esquecido de responder ao questionamento feito por Luciana Bonadio. Explicou que os resultados da última Conferência serão publicados, mas adiantou que a proposta que será levada para a Comissão e para a plenária não irá sugerir como pauta a discussão do Plano Municipal de Cultura, por exemplo. Justificou que, embora este seja o principal instrumento decenal de planejamento das políticas culturais, de onde as discussões irão partir, a proposta irá priorizar os desafios de retomada do setor cultural em meio à pandemia. Fabíola Moulin disse que consideraria todas as colocações feitas. Pensando no avanço da pauta, pediu aos conselheiros da sociedade civil que se manifestassem pelo chat, com a defesa de sua participação na Comissão Organizadora. Disponibilizaram-se Lu-

cas Brandão, Rodrigo Queiroz e Ana Maria Soares. Fabíola Moulin anunciou que, como não havia mais interessados, os nomes foram considerados eleitos por aclamação.

A Presidenta do Conselho avançou para o próximo ponto de pauta: a indicação de um representante do COMUC para os Comitês de Relações Comunitárias Feira Coberta do Padre Eustáquio e do Mercado Distrital de Santa Tereza. Lembrou que o assunto já foi discutido pelo Conselho em outras oportunidades e que havia chegado o momento de fazer a indicação. Perguntou se já havia algum conselheiro interessado em se colocar. Lucas Brandão disponibilizou-se para o Comitê da Feira Coberta e Terezinha Avelar para o do Mercado Distrital de Santa Tereza; foram eleitos por aclamação. Lucas Brandão perguntou se os contratos já estavam assinados e ressaltou que os Comitês precisam estar formados 90 dias antes do início dos trabalhos, conforme prevê o Edital. Ponderou o entendimento de que este prazo é prejudicial ao funcionamento dos Mercados, à participação popular e ao controle social que será exercido sobre os equipamentos. Salientou entender que existem trâmites legais, mas propôs a formação dos comitês a partir da primeira data que seja possível. Fabíola Moulin informou que a Secretaria recebeu um ofício da SMASAC solicitando a indicação dos representantes do COMUC para instaurar os Comitês e acreditava que o processo seria rápido a partir da confirmação dos representantes eleitos. Bárbara Bof acrescentou que ela e Léo Dias estavam acompanhando o caso, que o contrato ainda não havia sido finalizado pois estava no status processual de finalizar os trâmites relativos à documentação. Maria Clara Maia complementou que o processo estava em análise jurídica do consórcio que venceu a licitação e dada a iminência de assinatura do contrato, as indicações já estavam sendo solicitadas. Lucas Brandão solicitou ser notificado sobre as atualizações do processo para facilitar o fluxo de comunicação, e o repasse de informações ao coletivo. Terezinha Avelar endossou o pedido de Lucas. Fabíola Moulin disse que todas as informações que chegarem à Secretaria Municipal de Cultura serão repassadas e que iria solicitar à SMASAC que também compartilhe as atualizações diretamente com os conselheiros eleitos para os Comitês.

Fabíola Moulin seguiu para o último ponto de pauta: uma apresentação sobre os Centros Culturais que seria comandada por Bárbara Bof. A Diretora de Promoção dos Direitos Culturais disse que contaria com o Gerente dos Centros Culturais, Léo Dias, para participar da apresentação. Bárbara Bof iniciou pontuando que a Diretoria dos Direitos Culturais, é vinculada à Fundação Municipal de Cultura e reúne quatro gerências: Gerência de dos Centros Culturais (GECEC); Gerência de Bibliotecas e Promoção da Leitura e Escrita (GBPLE); Gerência da Escola Livre de Artes (GELAR); Gerência de Culturas Populares e Urbanas (GECPUR). Explicou que a estrutura da DPDC contempla: 17 centros culturais que estão em nove regionais de BH; 01 Centro de Referência da Cultura Popular Lagoa do Nado (CRCP); 01 Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural (NUFAC) da Escola Livre de Artes Arena da Cultura; 22 bibliotecas: BPIJ; MIS – Cine Santa Tereza; Museu da Moda (MUMO), Centro de Referência da Cultura Popular (CRCP), BELA (Biblioteca da Escola Livre de Artes Arena da Cultura) + 17 bibliotecas em cada um dos centros culturais. Destacou que a integração das quatro gerências na mesma diretoria possibilitou maior interlocução, diálogo e desdobramento das políticas de acesso, formação, democratização e diversidade; políticas norteadoras das ações da DPDC que passam a ser planejadas e executadas em maior diálogo com as comunidades locais, mantendo no entanto a autonomia e particularidade de cada gerência. Informou que a ação cultural descentralizada é um dos principais eixos de atuação da DPDC. Este mecanismo tem se demonstrado eficaz na democratização do acesso aos bens culturais, pois estimula o ingresso do cidadão em atividades de formação, difusão, dentre outras, dando luz a projetos e manifestações locais, bem como proporciona transparência e visibilidade nas ações governamentais. Elucidou que os Centros Culturais são equipamentos públicos descentralizados destinados à democratização do acesso, desenvolvimento cultural, exercício dos direitos culturais e promoção da cidadania. Quanto à implantação dos Centros Culturais, salientou que a criação dos centros culturais ocorreu dentro de um contexto que compreendeu o cumprimento da Lei Orgânica de Belo Horizonte. Contudo, é importante ressaltar que a mobilização e reivindicação da sociedade civil, por meio do Orçamento Participativo, foram a força motriz para a instalação da maioria desses equipamentos regionalizados em suas comunidades. Léo Dias destacou que as políticas de participação são muito importantes neste processo e que o orçamento participativo foi a ferramenta utilizada para a criação dos Centros Culturais, que demonstram a visibilidade que a Cultura está ganhando. Bárbara Bof discorreu sobre o histórico de



inauguração dos Centros Culturais, desde 1994 até 2016 e exibiu na apresentação fotos das fachadas de alguns deles. Quanto à infraestrutura, pontuou que os Centros Culturais possuem desenhos arquitetônicos muito distintos entre si, mas em geral, todos possuem auditório, biblioteca, sala para oficina, espaço para exposição, Telecentro (Alto Vera Cruz, Zilah Spósito e Venda Nova não possuem) e área externa. Mencionou a relação intersectorial que os equipamentos estabelecem com outras pastas. Informou que em 2018 foram adquiridos novos equipamentos, qualificando ainda mais o atendimento ao público nestes espaços que hoje contam com equipamentos de som e luz de médio porte, instrumentos musicais, ferramentas e materiais de insumos para oficinas e atividades artísticas. Léo Dias comentou sobre como este avanço foi significativo e notável para ele como artista e usuário das políticas e equipamentos de cultura. Disse que a partir da compra de equipamentos, os centros culturais passaram a ser referência para artistas locais, gerando oportunidades de produção e aproveitamento. Bárbara Bof informou que a gestão atual também investiu na ampliação de acervos das bibliotecas, quando em 2018, adquiriu mais de 15 mil livros. Explicou que as bibliotecas estão integradas por meio do sistema Pergamum, o que permite a circulação dos exemplares entre os centros culturais para alcançar os leitores. Além disso, pontuou a aquisição de equipamentos de audiovisual, que ampliou as atividades da Escola Livre de Artes e o atendimento em todos os centros culturais por meio da política de descentralização. Léo Dias lembrou dos equipamentos adquiridos para as oficinas dos Bastidores das Artes e construções cenográficas. Com relação aos programas, Bárbara Bof informou que as atividades dos Centros Culturais estão vinculadas a projetos organizados em torno dos programas do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG: Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural, Formação na Área Cultural, Gestão da Política Municipal de Cultura e Memória e Patrimônio Cultural. Explicou que as atividades dos Centros Culturais estão vinculadas a projetos organizados em torno destes programas e citou as bibliotecas; cultura digital; cultura e bem estar; cultura e comunidade; descontento cultural; incentivo e promoção à produção cultural; produção e difusão das artes; promoção da leitura; serviço de referência das bibliotecas; territórios criativos e tratamento de acervo das bibliotecas, vinculados ao Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural. Arena da Cultura e Formação Artístico Cultural, vinculados ao Programa de Formação. Gestão Participativa da Sociedade Civil; uso dos Espaços Culturais para fins Artístico Culturais e Institucionais, vinculados ao Programa de Gestão da Política Municipal de Cultura. Patrimônio Cultural Comunitário; Café com Lorota e Venda Nova Sustentável, vinculados ao Programa de Memória e Patrimônio Cultural. A Diretora de Promoção dos Direitos Culturais, também exibiu alguns projetos específicos, escolhidos para ilustrar as atividades realizadas nos equipamentos culturais, como "Bordado, agulhas que brilham"; "Samba no Mercado Novo"; "13ª Semana da Dança"; "Rock da Regina"; "Conversa ao pé do fogão", entre outros. Pontuou que, cada vez mais, os centros culturais buscam trabalhar em rede, compartilhar informações e superar os desafios das demandas particulares de cada um dos territórios. Fabíola Moulin chamou a atenção para as Comissões Locais de Cultura. Bárbara Bof endossou a importância das comissões locais para os diálogos e mobilizações que vêm sendo pensadas dentro da gestão participativa. Informou que quase todos os Centros Culturais possuem Comissões, as quais possibilitam o fortalecimento do diálogo e a escuta da Secretaria, em torno de estratégias para a continuidade dos projetos. Léo Dias fez menção à foto exibida na apresentação e disse que se tratava da Comissão Local do Alto Vera Cruz, que é muito engajada e atua no direcionamento do equipamento e suas programações. Mencionou que em 2018, esta mesma comissão atuou de forma colaborativa e deliberativa na programação do Descontorno Cultural e no Projeto Territórios Criativos. Reforçou a importância das Comissões como subsídio para ações do Circuito Municipal de Cultura, construção de programações e entendimento do território como um todo. Bárbara Bof explicou que a Secretaria conta com o SMAP, sistema em que as informações são lançadas como forma de monitoramentos dos projetos e abriga gráficos detalhados sobre os atendimentos. Relatou que, com relação aos públicos contemplados, os Centros Culturais realizaram mais de 30.000 atividades entre 2017 e 2020, considerando a interrupção das atividades em março de 2020. Neste mesmo período, informou que mais de 1 milhão de atendimentos foram realizados e que houve mais de 80.000 empréstimos de livros. Sobre os avanços obtidos, Bárbara Bof comentou alguns deles, tais como a elaboração do Caderno de Gestão dos Centros Culturais, que é um guia para a construção em rede à partir dos projetos e programas ofertados. Informou que durante a pandemia, com os equipamentos fechados, houve um esforço para revisar estes documentos e qualificar a com-

preensão sobre estes projetos e programas. Revelou a maior autonomia e participação dos gestores na execução dos recursos; pontuou o envolvimento dos Coordenadores dos Centros Culturais no processo de compra de insumos e ações do Descontorno, de acordo com o entendimento da demanda de cada território. Reforçou neste ponto a participação da Comissão Local como pauta para estes encaminhamentos. Discursou sobre o Projeto de implementação do Centro Cultural Usina de Cultura, o qual foi inaugurado em 2016. Comentou sobre a campanha de divulgação "Qual o seu Centro Cultural?", que reúne vídeos como forma de apresentar os equipamentos para a cidade. Mencionou a campanha para cadastro de leitores, importante para expandir a ação interligada entre as 22 bibliotecas da cidade e o alcance deste acervo. Reiterou o fortalecimento das instâncias de participação (Comissões Locais de Cultura). Falou sobre a renovação de placas para as fachadas de todos os Centros Culturais. Pontuou o avanço do Edital Descontorno Cultural, através da inclusão das áreas de Culturas Populares e Urbanas e Promoção da Leitura; e a possibilidade de remunerar os artistas. Léo Dias comentou que utiliza-se o mesmo mecanismo de qualquer compra pública, ou seja, a remuneração ocorre através de licitação e viabiliza o benefício para artistas locais, cuja maioria deles acessa pela primeira vez um recurso público. Bárbara Bof verbalizou um comentário deixado via chat pelo conselheiro Sandro Alves (Titular/Culturas Populares Urbanas), o qual questionava a contrariedade ao edital, manifestada pela comissão local do território L4. A Diretora de Promoção dos Direitos Culturais disse que já estava concluindo a apresentação e o conselheiro poderia se inscrever para fala, mas adiantou sobre os desafios postos. Argumentou que o pensamento em rede engloba os 17 Centros Culturais e uma série de reflexões. Informou sobre o interesse de ampliar a escuta e a busca pela melhor estratégia para que o recurso chegue aos artistas através de mecanismos transparentes. Retomando a apresentação, ainda sobre os avanços, Bárbara Bof comentou sobre a parceria com o Circuito Municipal de Cultura. Discorreu sobre a parceria entre ELA-Arena e NPD para realização de oficinas de Audiovisual; a qualificação dos espaços com aquisição de equipamentos de áudio; iluminação; materiais e insumos para atividades artísticas. Quanto ao planejamento para o ano de 2021, Bárbara Bof destacou a preocupação em potencializar o trabalho de rede entre os Centros Culturais; fundamental para valorizar a dimensão cidadã destes equipamentos, apesar da pandemia. Citou a readequação de recurso para implantação do Centro Cultural Nordeste - Usina de Cultura; a criação da Planilha de Acompanhamento das Questões de Infraestrutura e a sistematização das ações ofertadas em relação aos projetos.

No que diz respeito à retomada de atividades para 2021, Bárbara Bof elucidou o pensamento para além de uma retomada presencial. Comentou que, através de um planejamento interno, a retomada de atividades não presenciais foi pensada na perspectiva de garantir a manutenção de vínculos, a oferta de atividades e prestação de serviços artístico-culturais nos Centros Culturais. Comentou que antes da pandemia os equipamentos funcionavam em três turnos, 6 ou 7 dias da semana e abarcavam ensaios, atividades formativas, exposições e outras nuances culturais. Pontuou que o plano de retomada foi elaborado antes da Onda Roxa [do projeto Minas Consciente], e houve o desafio conjunto da Secretaria com as equipes dos territórios em pensar como migrar as atividades presenciais para o ambiente virtual. Diante disso, mencionou que foi ponderada a questão da dificuldade de acesso à internet. Adiantou que o plano de retomada será divulgado em breve, abrindo inscrições para atividades ofertadas nas mais diversas plataformas e orientando os próximos passos, à medida em que a pandemia estiver sob controle. Informou que a retomada será gradual, iniciando em 6 Centros Culturais na primeira fase, mais 6 em uma segunda fase, respeitando-se todas as medidas sanitárias de prevenção. Pontuou que nessa mesma perspectiva, a Gerência de Bibliotecas vai possibilitar o acesso ao sistema Pergamum aos usuários, para reserva e retirada de exemplares. Sinalizou que as atividades da Escola Expandida estão sendo realizadas desde Junho de 2020. Bárbara Bof anunciou que as inscrições para a programação da Escola Livre de Artes estava oferecendo 99 atividades gratuitamente, cujas inscrições estarão abertas até 2 dias antes de seu início. Fabíola Moulin ressaltou a importância da mobilização dos Centros Culturais, abertos temporariamente durante o período de inscrições da Lei Aldir Blanc, visando ampliar a acessibilidade dos proponentes. Bárbara Bof endossou a importância deste atendimento, que contou com todas as medidas de segurança. Finalizou a apresentação e disse que em breve iria detalhar melhor as ações apresentadas. Reforçou a importância de seguir em diálogo com as Comissões Locais de Cultura. Comentou sobre a preocupação com a saúde, questão muito priorizada pela gestão atual, a qual,

apesar da saudade das possibilidades presenciais, está sendo muito cuidadosa para iniciar a retomada dos equipamentos com toda a segurança, quando for possível. Bárbara Bof agradeceu a atenção dos conselheiros e perguntou se Léo Dias gostaria de fazer algum complemento. O Gerente dos Centros Culturais agradeceu a oportunidade e sugeriu iniciar a rodada de inscrições.

A primeira inscrita, Ana Maria Soares (Titular/Nordeste) apresentou-se e disse que, pela sua apresentação, é próxima do Centro Cultural Usina da Cultura. Informou que o COMUC já testemunhou suas colocações sobre os Centros Culturais. Disse ter acompanhado os avanços mencionados na apresentação, mas que faltou citar a necessidade de manutenção dos equipamentos. Comentou sobre a falta de infra-estrutura do Usina, sobretudo em épocas de chuva. Sobre o diálogo com a Comissão Local de Cultura, relatou que atua no Usina há mais de três anos e que a manutenção é uma demanda constante, assim como a segurança. Informou que uma das representantes da Comissão mora em frente ao Centro Cultural, e registrou fotos do arrombamento da cerca elétrica, da rede elétrica afetada pela queda de uma árvore, etc. Pontuou que essas demandas não surgiram agora, e que já havia enviado fotos e vídeos para a Mesa Diretora, de situações que evidenciam a necessidade de manutenção desde 2019. Informou que enviou um ofício para a Secretaria em 2019, 2020 e 2021, solicitando a manutenção do telhado. Disse que a água das chuvas causa estrago nos móveis e livros do local. Relatou que recorreu ao administrador regional, o qual orientou que a conselheira fizesse a queixa à Secretaria Municipal de Cultura. Ana Maria Soares afirmou ter encaminhado uma carta à Fabíola Moulin e Bárbara Bof, sobre a qual teve um retorno de que os equipamentos estão em constante manutenção. No que se refere à segurança, questionou o expediente da portaria do Equipamento e solicitou que a segurança fosse reforçada, com funcionamento em período integral. Disse que deveria haver instalação de câmeras nos Centros Culturais, assim como há nos Centros de Saúde e que isso consta no balanço apresentado. Voltando à Comissão Local de Cultura, disse que não foi comunicada sobre a mudança do gestor, o qual foi transferido para a Lagoinha, sem consulta à Comissão. Questiona que isso impacta a evolução dos trabalhos, pois já estava construindo projetos com o gestor anterior e o trabalho precisou ser reiniciado com novas planilhas a partir do gestor substituído. Disse ter consultado o site da Prefeitura, no qual acessou as verbas destinadas à Cultura e posteriormente, a cada Centro Cultural. Solicitou que a planilha de gastos fosse encaminhada de forma detalhada para todos os conselheiros. Afirma que de acordo com consulta realizada ao site da Prefeitura, estipula-se R\$12.000,00 por mês destinados ao Centro Cultural da Regional Nordeste. Disse que em cada regional, deveria haver uma assessoria de cultura para, entre outras funções, contribuir com a reunião dos agentes culturais da região. Informou que o ex-vereador, Arnaldo Godoy destinou R\$40.000 a cada Centro Cultural em seu último mandato e pediu transparência sobre a planilha deste recurso. Pontuou sobre o quilombo a ser demarcado no bairro São Paulo e disse que o [bairro] Concórdia é um poço de cultura. Solicitou que parte dos recursos sejam investidos na cartografia do Concórdia, tal como foi feito com a Lagoinha, pois a região é rica em grupos de quadrilha e congados. Disse que espera que representantes de outras regionais também tenham espaço de diálogo. Propôs a criação de um Grupo de Trabalho para tratar dos Centros Culturais, ou para tratar especificamente dos fóruns regionais. Protestou sobre a falta de apoio do poder público no que se refere a montagem dos fóruns. Com relação à parceria com o Circuito Municipal de Cultura, questionou que não foi atendida quando sob pediu maiores esclarecimentos sobre o projeto, do qual não houve prestação de contas. Pontuou que ao ser conselheira, abriu mão de ser Mestra da Cultura e irá exercer o seu papel de controle social e de defensora da participação popular. Concluiu reiterando a necessidade de transparência e solicitando que os critérios de distribuição dos recursos entre as regionais sejam apresentados, bem como a aquisição de insumos. Reivindicou estrutura para a formação de fóruns. Sinalizou a importância de valorizar os artistas locais, remunerando-os adequadamente. O próximo inscrito, Sandro Alves, disse concordar com a fala de Ana Maria Soares. Questionou que em 2018, o Descontorno previa a autonomia dos Centros Culturais para selecionar os artistas que iriam se apresentar, mas em 2019, o projeto passou a ser categorizado via edital. Lamentou que o fato tenha restringido o acesso a grupos e coletivos do próprio território, além de ignorar as ideias que já vinham sendo discutidas pela Comissão Local de Cultura. Pediu esclarecimentos sobre os trâmites de troca dos gestores dos Centros Culturais. Questionou a falta de espaço que os artistas periféricos contemplados pelo Descontorno tem sobre fes-

tivais como a Virada Cultural. Disse que, ao seu ver, e também para a Comissão Local de Cultura, o edital não foi um instrumento que tornou o acesso ao recurso algo mais democrático. Reconheceu os avanços que os Centros Culturais tiveram com a aquisição de equipamentos.

Maria Clara Maia propôs passar a palavra para a próxima conselheira, Meiry Geraldo, fazer um bloco de respostas às questões levantadas até então, e seguir com as inscrições restantes. Meiry disse que Ana Maria já tinha contemplado a maior parte das questões e pontuou que o Centro Cultural do Parque Lagoa do Nado conta com muitos pontos de droga. Perguntou como essa questão é percebida e quais seriam as perspectivas da Secretaria para atuar sobre isso. Perguntou também sobre o caminho para divulgação no canal da Fundação Municipal de Cultura no YouTube.

Em resposta à fala de Ana Maria, Bárbara Bof disse que desde já estava à disposição da conselheira para dialogar de forma mais próxima e profunda acerca dos pontos levantados por ela. A conselheira titular da regional Nordeste disse que aguardava a composição de um GT, para que a questão fosse tratada de forma coletiva e com encaminhamentos. Sobre o telhado, Bárbara Bof informou que é um desafio estrutural, que não se resolve apenas com manutenção e que está havendo um esforço conjunto da Secretaria junto a outros órgãos competentes para solucionar o caso. Quanto aos porteiros, comentou que o Usina é o único centro cultural que de fato enfrenta este gargalo. Sobre a circulação de gestores, informou que as trocas não acontecem de forma aleatória, mas partem da premissa de qualificar a gestão. Adiantou que novas trocas irão ocorrer em breve. Pontuou que os nomes são substituídos de forma imediata. Ana Maria interpeleu e disse que achava um absurdo essas trocas, pois prejudicam o caminho traçado até então. A Diretora de Promoção dos Direitos Culturais disse que estava à disposição para tratar do assunto com a conselheira. Informou que os gestores são servidores efetivos, que por vezes, solicitam a mudança entre os equipamentos como forma de circular conhecimento e compartilhar novas informações, o que é saudável para a instituição. Ponderou que o planejamento apresentado para os próximos anos vai de encontro à política de atendimento público da instituição e não pode estar personificado na figura de alguém. Garantiu que analisaria cuidadosamente a questão da transição entre gestores, bem como o repasse e continuidade dos processos. Comentou que a conselheira levantou uma questão importante a ser trabalhada, referente a compreensão do processo de compra de insumos, e quais são os mecanismos atrelados a estas escolhas. Exemplificou que no Barreiro, os quatro centros culturais atuam de forma integrada entre si, articulados também com diversos outros fóruns. Recordou que em 2018 foi realizado o Seminário Centros Culturais em Foco, com a perspectiva de ampliar os debates e entender a demanda. Disse que todos os e-mails que a Diretoria recebe são respondidos, mas caso algum tivesse passado em branco, ela estava à disposição para dialogar. Sobre a questão do Descontorno, comentada por Ana Maria e Sandro, comentou o desafio de solucionar os apontamentos feitos por eles, já que a Lei de Incentivo à Cultura também está envolvida. Argumentou, no entanto, que a forma mais democrática de viabilizar o acesso ao recurso não é a indicação de grupos, mas sim a construção de um processo transparente. Em resposta ao comentário de Eliezer Junior deixado no chat, Bárbara Bof informou que o próprio Léo Dias integrou uma equipe de treinamento para instruir sobre a utilização dos equipamentos de áudio e iluminação adquiridos nos Centros Culturais. Fabíola Moulin esclareceu que há certa confusão entre o orçamento da regional e o orçamento da Fundação Municipal de Cultura. Adiantou que haverá oportunidade de apresentação do orçamento no COMUC, o qual será inclusive deliberado pelos conselheiros, mediante o detalhamento dos recursos. Explicou também que quando a Lei Orçamentária Anual (LOA) vai para a Câmara, é comum que os vereadores façam emendas ao orçamento, as quais são acompanhadas de uma justificativa que especifique de onde virá a verba para a proposição feita. Salientou que, no caso dos municípios, diferentemente do poder público federal, estas emendas não são impositivas. Esclareceu que o recurso efetivamente enviado para o Tesouro, é definido pelo Decreto do Executivo Municipal. Pontuou que, com a pandemia, a arrecadação de impostos caiu R\$1 bilhão e dentro da reprogramação financeira, todas as pastas tiveram um corte para atender às expressivas demandas da Saúde. Ana Maria Soares questionou via chat porque o orçamento da Cultura para 2021 não contou com recursos para a reforma dos equipamentos, ao invés de reformas de escolas municipais. Fabíola Moulin ponderou a necessidade de organizar um processo formativo para os conselheiros compreenderem a lógica orçamentária. Continuando com as explicações, a Presidenta do Conselho explicou que a emenda federal dos pontos de cultura,



impositiva portanto, foi passada para a Secretaria Municipal de Cultura, mas o orçamento ainda não havia sido depositado. Salientou que existe a prestação de contas públicas, e que todo cidadão tem acesso aos gastos de todas as instâncias de Governo. Sobre a manutenção solicitada por Ana Maria, Fabíola Moulin pontuou que enviou a conselheira teve o e-mail respondido e que toda manutenção é atribuída à SUDECAP, a qual se responsabiliza por todos os reparos da cidade. Informou que as Secretarias possuem um sistema interno por meio do qual abrem um chamado para a SUDECAP à cada ocorrência. afirmou que diante disso, houveram vários atendimentos e tentativas de solucionar a questão posta pela conselheira. Informou que, diante das vistorias, a SUDECAP identificou que a questão é mais complexa e dependerá de uma obra para ser solucionada. Explicou que as obras dependem de previsão na LOA, projeto e licitação e que cumprir este trâmite é obrigatório, visto que é assim normatizado pela Prefeitura. Relatou que existem outras vistorias agendadas para assim iniciar o procedimento de realização das obras. Em questão de segurança, pontuou que o âmbito da reforma administrativa de 2017 houve um “enxugamento de serviços terceirizados”, e passou-se a ter contratos - por meio de processo licitatório - para portaria, vigilância, faxineiros, etc. Explicou portanto que não conseguiria aumentar o número de profissionais para além do que a Lei Orgânica do Município permite. Neste sentido, explicou que vem sendo feito um trabalho que visa melhorar a segurança pública em todos os equipamentos. Informou que no término de 2020, foi feita uma vistoria nos Centros Culturais pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Municipal e PRODABEL, com o intuito de levantar melhorias relativas à segurança, e a necessidade de câmeras, alarmes e sensores de presença foram consideradas. Revelou que esta ação conjunta, está com um processo licitatório em andamento para implementar sistemas de segurança eletrônica. Fabíola Moulin informou que passaria a palavra para Aline Vila Real e pediu aos conselheiros a prorrogação da reunião até às 18 horas, visto que já eram 17 horas e 38 minutos e a previsão de término era 17:30. Aline Vila Real (Titular/ SMC/FMC) disse que não iria se estender, pois entendeu que haveria um encaminhamento para a continuidade do assunto. Disse que a escuta está relacionada também à Diretoria de Promoção das Artes e que poderia apresentar em outra ocasião um balanço do Circuito Municipal de Cultura. Classificou como importantíssimo tratar as questões levantadas por Ana Maria Soares. Informou que o Circuito é realizado em parceria com uma organização da Sociedade Civil e que, portanto, cabe à Diretoria que ela representa, tomar nota de todos os processos para planejar o próximo ano do projeto. Disse que a ação de mobilização dos territórios é importante para estes processos, e que inclusive a DPAR estava alinhada com a DPDC para que haja um entrosamento cada vez maior. Informou que o Circuito Municipal de Cultura busca ter como referência os Centros Culturais e as Comissões Locais de Cultura. Relatou que o processo foi prejudicado pela pandemia, mas continuou a ser desenvolvido via WhatsApp. Colocou-se à disposição para seguir com a discussão em outro momento e disse que a proposta do GT já demonstra ser um bom caminho. Maria Clara Maia iniciou o segundo bloco de inscrições com a leitura do comentário deixado no chat pela primeira inscrita, Celina Lage (Titular/UEMG). A conselheira perguntou se há acesso a internet nos Centros Culturais e sugeriu ampliar a rede gratuita de acesso ao Wi-Fi BH, com mais números de hotspots para maior inclusão digital na cidade. O próximo inscrito, Rodrigo Costa, comentou que não entendeu os dados apresentados como informação e disse que gostaria que estivessem mais consolidados. Disse que alguns pontos ficaram mais claros com a fala de Fabíola Moulin. Levantou a ausência de um plano de manutenção dos centros culturais e comentou sobre o caráter reativo dos reparos, cuja SUDECAP é acionada a partir de ocorrências. Opinou que esta lógica é equivocada e deveria ser atemporal, e considerar manutenções preventivas, tendo em vista o tempo médio de vida útil de aparatos arquiteturais. Sobre aparatos de tecnologia e segurança, disse que os equipamentos ficam obsoletos em cinco anos, e é preciso que se tenha um plano de depreciação e compra. Salientou a necessidade de planos de contingência, capazes de solucionar questões mais simples, como entupimento de pia, sem precisar recorrer aos trâmites para acionar a SUDECAP. Disse que sentiu falta de indicadores de crescimento e desenvolvimento na apresentação, referente ao número de unidades, participantes, alcance, etc. Questionou que aparentemente, o processo de gestão dos Centros Culturais não está sendo sistêmico e mais articulado com a sociedade civil, a partir das demandas da comunidade local. Disse que não entendeu os objetivos dos Centros Culturais, bem como suas metas, o que foi alcançado, o que ainda não foi atingido, etc. Ponderou que,

sabe do momento da pandemia, mas que segurança não é só uma questão de vigilância e argumentou que a devida ocupação dos espaços pela comunidade já podem resguardar que o equipamento não seja ponto de drogas. Mediante os inúmeros apontamentos levantados por ele, além do que foi elencado por Ana Maria Soares e Sandro Alves, sugeriu a criação de um GT para dirimir dúvidas e possibilitar o acompanhamento e transparência dos Centros Culturais. Antes de passar a palavra para o último inscrito, Maria Clara esclareceu que o COMUC, em previsão regimental, conta com uma Câmara Temática dos Centros Culturais, com caráter diferente do Grupo de Trabalho, visto que a configuração é permanente. Sugeriu que até o Regimento ser aprovado, seria possível instituir um Grupo de Trabalho para iniciar a discussão e em seguida, caso o regimento permaneça com as mesmas atribuições à respeito das Câmaras Temáticas, seria possível transformar a configuração do GT de forma permanente. Jorge Peixoto (Titular/ Moda e Vestuário) disse que era até difícil falar depois dos apontamentos feitos por Ana Maria, Sandro e Rodrigo. Concordeu que o levantamento de indicadores é fundamental para monitorar o desenvolvimento ao longo do tempo. Reforçou a importância das manutenções nos equipamentos, assegurando a continuidade da estrutura que foi demandada por meio do Orçamento Participativo. Sobre a troca de gestores, comentou que isso faz parte de qualquer organização, mas que a substituição deve ser orientada por processos. Sugeriu que os Centros Culturais possam angariar recursos sob contingência, através por exemplo, da locação de auditório para formaturas. O titular da Moda solicitou que ao término deste ponto, Fabíola Moulin o concedesse 1 minuto para que ele fizesse a colocação mencionada no início da reunião. Fabíola Moulin disse que passaria a palavra ao conselheiro. Sobre as manutenções, a Presidente do Conselho explicou que existe uma equipe da Fundação voltada para realizar periodicamente atendimentos às demandas simples dos Centros Culturais, conforme comentou Rodrigo Costa. Esclareceu que a SUDECAP é acionada apenas em casos de reparos mais complexos e que posteriormente, poderia detalhar melhor este fluxo. Com relação à proposição feita por Jorge, sobre o aluguel dos espaços, Fabíola pontuou que existe uma tabela de preço público que é publicada a cada início de ano e define o valor de cada espaço, considerando que se o uso for para atividade cultural, existe a isenção da cobrança ou uma redução considerável no valor. Explicou que este recurso é destinado aos recursos próprios da Fundação Municipal de Cultura e serve de subsídio para contratos de manutenção de ar condicionado e elevadores, por exemplo. Fabíola ressaltou que, quando chegou na gestão, havia de 15% a 20% de contratos de manutenção dos diversos serviços necessários ao conjunto de manutenções. Informou que hoje, há 95% de contratos que foram submetidos a licitação de forma transparente. Reconheceu a necessidade de avanços e melhorias, e propôs a composição do GT, conforme havia sinalizado Maria Clara Maia. Sobre os indicadores, Fabíola Moulin informou que parte deles foram apresentados na reunião em que foi apresentado o balanço de gestão. Rodrigo Costa interveio em questão de ordem e sinalizou que a percepção da transparência é tão importante quanto a disponibilização dos números, e que o GT poderia consolidar este levantamento para posteriormente detalhá-los em plenária. Fabíola Moulin anunciou que iria encaminhar a formação do GT, mas antes, iria responder ao comentário de Meiry Geraldo (Suplente/Pampulha), deixado no chat. Informou que a comunicação da prefeitura visa divulgar as ações do poder público, segue regras públicas e será explicitada em breve. Lucas Brandão interveio e comentou a respeito da existência da Câmara Temática. Maria Clara Maia reforçou que até o Regimento ser aprovado, o Grupo de Trabalho seria instituído para iniciar a discussão e em seguida, seria transformado em Câmara Temática. Disponibilizaram-se a compor o GT dos Centros Culturais: Ana Maria Soares, Samira Ávila, Heitor Pinheiro. Terezinha Avelar perguntou como a composição seria estabelecida e quantos membros do poder público poderiam integrá-lo. Aline Vila Real disse que concordava com Tetê e sugeriu que, por ser específico, somente conselheiros regionais compusessem o GT. Fernanda Werneck alertou que a participação nos GT's é livre. Terezinha Avelar ponderou que como o GT não iria se reunir de imediato, seria prudente que a sociedade civil se reunisse internamente para definir os nomes. A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas informou que já eram 18 horas e propôs que os interessados comunicassem seus nomes para a Mesa Diretora, para que na próxima reunião ordinária seja feito um informe anunciando os(as) participantes. Lucas Brandão perguntou se a composição do GT seria paritária entre Sociedade Civil e Poder Público e que seria bom estipular o número de membros. Paula Baimha perguntou se os GT's precisavam

ter composição paritária, Ana Maria Soares disse que achava bom que assim fosse. Lucas Brandão disse que de acordo com o caderno do conselheiro, a composição dos GT's deve ser paritária. João Pontes disse que concordava com a fala de Lucas e que o poder público participaria segundo diligências da Secretaria e da Fundação Municipal de Cultura. Bárbara Bof disse que para o poder público era muito bom notar a existência de um interesse efetivo do Conselho pelos equipamentos, que são uma grande potência da cidade e precisam de ser apropriados e construídos coletivamente. Sugeriu que futuramente, reuniões esporádicas do COMUC fossem realizadas nos Centros Culturais. Maria Clara Maia propôs a composição paritária com 8 integrantes no total e que a Mesa Diretora estaria aguardando a definição dos membros da sociedade civil, para anunciar a composição do GT na próxima reunião ordinária. Fabíola Moulin passou a palavra para Jorge Peixoto. O titular da Moda dialogou com Bárbara Bof, que desde o início da gestão existe o interesse por reuniões itinerantes. Fabíola saudou o conselheiro: “vacina já!”. Jorge agradeceu a presença de Roberto Raimundo, assessor da vereadora Macaé Evaristo, presente pela segunda vez na reunião. O conselheiro disse que diante da definição do calendário de reuniões, o assessor estava convidado para participar novamente em outras ocasiões. Jorge Peixoto concluiu sua fala mencionando o diálogo entre João Pontes e Mário Moraes no início da reunião. Jorge parabenizou João e sugeriu que a pauta poderia incluir um tópico de assuntos gerais para serem tratados nos 15 minutos finais de cada reunião. Fabíola Moulin disse que iria considerar a fala do conselheiro e reforçou que os conselheiros podem acionar a Mesa Diretora sempre que houver necessidade de inclusão de alguma pauta. Às dezoito horas e sete minutos, a presidenta do Conselho fez os cumprimentos finais, agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 017/2021

Institui a Comissão Técnica de Avaliação de projetos inscritos no Edital 001/2021 – BELOTUR.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica de Avaliação dos projetos inscritos no edital para concessão de auxílio financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade on-line e para as atividades que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados no formato drive-in em espaços públicos ou privados, sob a temática inverno: Estação da Tradição e Pluralidade.

Art. 2º - Designar o Diretor de Marketing e Promoção Turística, Leonardo Bruno Nunes Menezes, para presidir a comissão.

Art. 3º - Designar a Gerente de Marketing Turístico, Ana Gabriela Milagres Moreira Bata Ale, para coordenar as atividades de avaliação técnica.

Art. 4º - A comissão de avaliação técnica – CAT será composta pelos seguintes membros:

I - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte - BELOTUR

- a) Amanda Teixeira Agapito Dias
- b) Ana Paula Silva de Azevedo
- c) Bruno Pueyo Magalhães
- d) Carla Silvana Alves
- e) Cibelle de Oliveira Dias
- f) Débora Giordana Vieira
- g) Flávia Werneck Pelegrino
- h) Idelaine Capanema de Cunha Santos
- i) Jussara Câmara Paim Duarte
- j) Luana Cristiani Berti
- k) Luciana Ferreira de Carvalho Diniz
- l) Márcia de Carvalho Rezende
- m) Neuma de Moura Horta
- n) Patrícia Jales Oliveira
- o) Pedro Silva Souza
- p) Ricardo Navarro de Moura
- q) Rosy Alvarenga Monteiro de Souza
- r) Ygor Teles Laur

II - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SMDE:

- a) Camilla Vieira de Freitas
- b) Helton Reis de Castro

III - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS:

- a) Vitor Fernandes Colares
- b) Rômulo Tomaz Righi de Aquino Filho

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

- a) Gladys Rodrigues de Andrade
- b) Sérgio Antônio da Silva

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Processo Administrativo nº 01-027.414/21-10
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade online e para as atividades que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados no formato drive-in em espaços públicos ou privados, sob a temática Inverno: Estação da Tradição e Pluralidade, a serem realizados no período de 03/07/2021 a 21/09/2021.

A Empresa Municipal de Turismo Belo Horizonte SA – Belotur, em razão de erro material, retifica o disposto nos subitens descritos abaixo, dispostos no Edital de Chamamento Público 001/2021:

- Subitens 10.1.1 do Edital e 5.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê:

Para concessão de auxílio financeiro, os projetos inscritos deverão atingir pontuação mínima de:
- Categoria B: 11 (doze) pontos no total de 21 (vinte e um) pontos.

Leia-se:

Para concessão de auxílio financeiro, os projetos inscritos deverão atingir pontuação mínima de:
- Categoria B: 11 (onze) pontos no total de 21 (vinte e um) pontos.

As demais informações do edital, bem como prazos estabelecidos anteriormente, permanecem inalterados.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação deste edital até às 18h do dia 20/05/2021.
INFORMAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: licitacoes.belotur@pbh.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da PBH – www.pbh.gov.br/belotur

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 085/2021

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185/2013, de 4 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237/2013, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Renato Alves Pereira, BM 75.729-6, e, durante suas férias regulamentares e demais impedimentos legais, Leonardo Pires Batista de Moraes, BM 42.769-5, Fiscais do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 04.000.400/21-47 referente à aquisição por adesão a Ata de Registro de Preço do quantitativo de 300 (trezentos) conjuntos escolares destacáveis para Educação Infantil, com poderes para solicitar, acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos.



Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMED Nº 080/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Contrato, referente ao Processo: Nº 04.000.400/21-47- entre o Município de Belo Horizonte e a Empresa Distribuidora de Mobiliário – EDM EIRELI publicado no DOM de 11/05/2021.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar com a finalidade de equipar as salas de aula das Escolas de Educação Infantil (EMEIS) da RME/PBH.

Leia-se:

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar com a finalidade de equipar as salas de aula das Escolas de Educação Infantil das Escolas Municipais de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS*

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de Leites Especiais, por um período de doze meses, conforme itens descritos abaixo:

SICAM 74140 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EMBALAGEM COM 350 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 30%)

SICAM 49517 - LEITE DE SOJA, EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE

SICAM 83091 - DIETA ENTERAL EM PÓ, INFANTIL, FÓRMULA INFANTIL, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES (ELEMENTAR), NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE GALACTOSE, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 807/809 ou pelos telefones (31) 3277-8780 / 3246-6662.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

(* Republicado por conter incorreções no DOM de 13/05/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Instituto Cultural Olegário Balbino - ICOB, credenciado para prestar atendimento às crianças de 0

a 3 anos, e de 0 a 5 anos nos casos específicos ou necessidades de adequação legal, da Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte, nos termos da PORTARIA SMED nº 316/2017*.

Considerando o contido nos arts. 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal 8.069/90, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e a Lei Municipal 9.011/2005;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e o Decreto Municipal nº 16.746/17, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando a necessidade de novas parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC para o atendimento às crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e 0 a 5 (zero a cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte;

Considerando o art. 23 combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Portaria SMED nº 316/2017*, a Administração Pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público no caso de atividades voltadas à educação, no caso de Instituições previamente credenciadas pelo órgão gestor da política;

Considerando que a PBH/SMED, tem necessidade de ampliar o número de crianças atendidas e que as Instituições atualmente parceiras não comportam tal quantitativo.

Esclarece-se que todos os requisitos exigidos para habilitação através de Chamamento Público serão solicitados às Instituições credenciadas visando compor a instrução do processo administrativo que culminará em "Termo de Colaboração" a ser firmado entre as mesmas.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, conforme publicação a ser encaminhada ao DOM, uma vez que os serviços prestados são de ação continuada e ininterrupta.

Justifica-se ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município são previamente credenciadas conforme Regulamento, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Encaminhem-se os autos para medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no www.pbh.gov.br e no <https://portal-das-parcerias.pbh.gov.br>.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Educação no prazo legal.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0140

Processo: 01-164.081/17-66

IJ: 01.2017.2200.0140 1000

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal LUIZ GATTI

Objeto: inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do presente Termo Aditivo. Prazo: inalterado.

Valor: inalterado.

Assinatura em: 12/05/2021.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0146

Processo: 01-164.150/17-87

IJ: 01.2017.2200.0146 1100

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal VINÍCIUS DE MORAES

Objeto: inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do presente Termo Aditivo. Prazo: inalterado.

Valor: inalterado.

Assinatura em: 10/05/2021

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0161

Processo: 01-164.106/17-95

IJ: 01.2017.2200.0161 0800

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Objeto: inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do presente Termo Aditivo.

Prazo: inalterado.

Valor: inalterado.

Assinatura em: 12/05/2021

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0167

Processo: 01-163.994/17-83

IJ: 01.2017.2200.0167 1000

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal DA VILA PINHO

Objeto: inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do presente Termo Aditivo.

Prazo: inalterado.

Valor: inalterado.

Assinatura em: 13/05/2021.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2021

Processo nº: 01.027.865.21-39

Interessada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVE-PA - SP

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 11.065/2017 e com fulcro no disposto na Lei 13.019/2014, em análise à impugnação apresentada pela instituição em epígrafe face justificativa para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2021, conclui por sua improcedência, pelos motivos abaixo destacados:

1. A alegação de continuidade do Termo de Colaboração SMMA 01/2020 não se sustenta, haja vista a SMMA cientificou a Impugnante em duas oportunidades acerca do rompimento de sua execução pelos motivos elencados nos Ofícios nº 0834/21 e nº 0852/21;

2. A alegação de manutenção da operação do Hospital Público Veterinário como empecilho para realização da Dispensa de Chamamento Público SMMA 001/2021 não procede, visto que a instituição acusou ciência de Ofício da SMMA que determina "o sobrestamento imediato de todas as metas e ações pactuados no Plano de Trabalho, assim como as despesas correlatas à execução das referidas metas e ações". Desse modo, após conhecimento da comunicação retro mencionada, a referida operação no local é de responsabilidade exclusiva da instituição não estando abarcada pela parceria ora existente com poder público

3. A Dispensa de Chamamento Público SMMA 001/2021 publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 04 de maio de 2021 preenche perfeita e completamente a hipótese disposta no Art. 30, I da Lei 13.019/14, uma vez que à administração foi imposta reiteradas situações de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público - in casu - o atendimento médico veterinário a comunidade de baixa renda.

A análise completa da impugnação à

BH mais limpa é BH sem doença!

justificativa encontra-se disponível no site: <https://portal-das-parcerias.pbh.gov.br/>

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 20 DE 13 DE MAIO DE 2021

Designa servidores para a função de fiscal, fiscal substituto de contrato.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 11.065, de 1º de agosto de 2017, e na portaria FPMZB 48 de 14 de dezembro de 2018, e considerando o disposto do Decreto Municipal 15.185, de 4 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Fabrícia Fontes Teixeira, BM 743-8, para a função de Fiscal, que atuará sobre as parcelas de despesas afetas à FPMZB, e na sua ausência ou impedimentos, o servidor Carlos Nery Machado, BM: 357-2, para exercer a função de fiscal substituto, conforme abaixo:

Contratada: Claro S.A.

Objeto: serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia preferencialmente 4G ou superior e serviços de mensagens, solução tecnológica para o gerenciamento dos dispositivos móveis, do tipo Mobile Device Management - MDM - para cada dispositivo, com suporte técnico e treinamento, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, incluindo a cessão de tablets, smartphones, mini modems e roteadores com linha habilitada, em regime de comodato, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.

Contratada: Claro S.A.
Processo administrativo licitatório: 01.018.065.20.09
Processo administrativo de contratação: 01.021.084.21.02
Pregão Eletrônico: 045/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

PORTARIA FPMZB Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2021

Designa servidor para a função de fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 11.065, de 1º de agosto de 2017, e na portaria FPMZB 48 de 14 de dezembro de 2018, e considerando o disposto do Decreto Municipal 15.185, de 4 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlyle Mendes Coelho - Matrícula 00.721-7, para exercer a função de fiscal de contrato e, na sua ausência ou impedimento a servidora Fabiana Leandra de Souza Bittencourt - mat. 000766-7, para exercer a função de fiscal substituta, conforme abaixo:

Contratada: Serquip- Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Transporte, Destinação (Tratamento mais Disposição final dos resíduos de saúde do(s) Grupo(s) A/E e B, conforme descrições e quantidades estimadas constantes nos anexos do contrato.
Processo administrativo: 01.020.965.21.25
Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, Processo Administrativo n.º 04.000.295.20.83 (SMSA)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2020.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Sérgio Augusto Domingues
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos onze dias do mês de março de 2021, esta Coordenação Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infração de trânsito - JARI/PBH informa e torna público o resultado dos processos recursais de trânsito que tramitaram nesta 1ª Instância Administrativa, conforme apreciado e apresentado abaixo:

Processo	Nome	AIT	Decisão	Junta/Sessão
2019.139	Diego da Costa Sousa	AE06975814	Não Provido	5º/0011ª
2019.152	Alex Duarte da Silva	AE05749809	Não Provido	5º/0011ª
2019.492	Mauraci Amorim Monteiro	AE06972910	Provido	4º/0004ª
2019.524	José Mauro Milagres Alfenas	AF01863019	Intempestivo	5º/0011ª
2019.530	Alair Donizete da Silva	AE05723320	Não Provido	7º/0013ª
2019.536	Danielle de Souza Santos	AE06967662	Provido	7º/0013ª
2019.552	Darlan Felipe de Paula	AK00198301	Não Provido	5º/0011ª
2019.559	Cleisiane Olinda de Guimarães Lopes	AE05744046	Não Provido	2º/0009ª
2019.561	Edimar Antonio Nunes Júnior	AE05819881	Não Provido	2º/0009ª
2019.596	Gerardo Eustáquio da Fonseca	AE05617542	Intempestivo	4º/0004ª
2019.664	Lincoln Santos de Oliveira	AF00057638	Provido	5º/0011ª
2019.808	Everton Robson de Paula	AE05832268	Não Provido	5º/0011ª
2019.907	Diego Benica Faria	AE05847540	Não Provido	2º/0009ª
2019.920	Paulo Alberto da Conceição	AE05834756	Não Provido	4º/0004ª
2019.922	Arão Leonardo Silva Souza	AM00030927	Provido	4º/0004ª
2019.924	Dourival Pereira Gil	AE05862182	Não Provido	4º/0004ª
2019.925	Paulo César Costa Barbosa	AE05880480	Não Provido	4º/0004ª
2019.929	Cláudio Robson Cangussu de Oliveira	AE05781968	Não Provido	5º/0011ª
2019.948	Clayton Souza Pinto	AE06992307	Provido	7º/0013ª
2020.11985	Daniel Guimarães Rocha	AE09282409	Provido	5º/1556ª
2020.12429	Luiz Gustavo Moreira Gonçalves	AE09084342	Não Provido	5º/1556ª
2020.12677	Cláudia Prass Santos	AE08727693	Não Provido	5º/1556ª
2020.12708	Daniela da Mata Reis	AM00848931	Provido	5º/1556ª
2020.12716	Sabrina Mara Fonseca Teixeira Pereira	AM01363524	Não Provido	5º/0005ª
2020.12738	Gabriel Gonçalves dos Santos	AE08449564	Não Provido	5º/1556ª
2021.26	Sérgio Leonardo S. de Oliveira	AE07394214	Não Provido	5º/1556ª
2021.64	Rodrigo de Freitas Menezes	AE09151919	Não Provido	5º/0005ª
2021.82	Carolina Sousa Braga	AE08790478	Não Provido	5º/0005ª
2021.84	Altamiro Lourenço de Souza	AE08685269	Não Provido	5º/0005ª
2021.102	Alan de Souza Mendes	AE08932121	Não Provido	5º/0005ª
2021.104	José Ribeiro de Azevedo Filho	AE09027195	Não Provido	5º/0005ª
2021.116	José Edivaldo da Silva	AM01479311	Não Provido	5º/0005ª
2021.118	Paulo Sérgio Pezzi Luciano	AE08436641	Não Provido	6º/0006ª
2021.119	Carlos Renato Miranda de Souza	AE09276178	Provido	6º/0006ª
2021.135	Cleubson Silva Gonçalves	AE08797676	Não Provido	5º/0005ª
2021.152	José Eustáquio de Paulo	AM00913726	Provido	5º/0005ª
2021.173	Tadeu de Souza Mauricio	AE08810444	Não Provido	5º/0005ª
2021.188	Ana Caroline Silva Alves	AE09146587	Não Provido	5º/0005ª
2021.197	Gilmar César das Candeias	AE08944380	Não Provido	5º/0005ª
2021.214	Fernando Álvaro Durães	AE09295392	Não Provido	5º/0005ª
2021.242	Danyelle Souza Van Straten	AE09219318	Não Provido	5º/0005ª
2021.263	Luís Humberto R. Barbosa	AE07314107	Não Provido	5º/0005ª
2021.266	Cláudio Alberto Rodrigues	AE09102975	Não Provido	5º/0005ª
2021.287	Hudson Flávio Rodrigues Ferreira	AE07310259	Não Provido	5º/0005ª
2021.304	Thiago Fernandes de Araújo	AE08952379	Não Provido	5º/0005ª
2021.306	Wallysson Gonçalves da Silva	AE09054158	Não Provido	5º/0005ª
2021.317	Roberto da Silva Machado	AE09092977	Não Provido	5º/0005ª
2021.331	Janice Fernandes Aranha	AM01016010	Provido	5º/0005ª
2021.361	Heverton Luiz de Souza Martins	AE08879554	Não Provido	5º/0005ª
2021.383	José Roberto de Andrade	AE08788544	Não Provido	5º/0005ª
2021.386	Margarete da Conceição Miranda	AE07306970	Provido	5º/0005ª
2021.389	Marcelo Luiz de Souza	AM00740403	Não Provido	5º/0005ª
2021.392	Louis Boulanger Neto	AE08831110	Não Provido	5º/0005ª
2021.394	Carina Angélica Brito Reyder	AE08782303	Não Provido	5º/0005ª
2021.416	Geraldo Ernesto Cordeiro Rodrigues	AA01007156	Não Provido	5º/0005ª
2021.417	Gabriela Priscila M. de Araújo	AE08799595	Não Provido	5º/0005ª
2021.419	Ricardo Pinheiro Dutra	AE08436139	Não Provido	5º/0005ª
2021.422	Regina Desiree Nunes E. de Souza	AE07290356	Não Provido	5º/0005ª
2021.456	Gilciel Del Duca Almeida	AE07249041	Não Provido	5º/0005ª
2021.473	Thalita da Silva Souza	AE09146195	Não Provido	5º/0005ª
2021.487	Mauricio Teixeira Aguiar	AE08840551	Não Provido	5º/0005ª
2021.489	Mirela Caroline Penna Forte Gonzaga	AE08837531	Não Provido	5º/0005ª
2021.516	Lucas Ladeira Braz Neto	AE07331917	Não Provido	5º/0005ª
2021.518	Bruno Veo Mendes	AE07507956	Não Provido	5º/0005ª
2021.522	Renata Albino Teles	AE07349090	Não Provido	5º/0005ª
2021.544	Breno Naigel de Jesus	AE09259514	Não Provido	5º/0011ª
2021.546	Helaidio Aparecido Lopes de Sousa	AE09180446	Não Provido	5º/0011ª
2021.560	Marcos Vinícios Moreira de Araújo	AE09102018	Não Provido	3º/0010ª
2021.561	Raul Mario Andrade Coimbra	AE09207226	Não Provido	5º/0011ª
2021.639	Izabela Guimarães Augusto	AE08884036	Não Provido	5º/0011ª
2021.644	Gilberto Clara de Lanes	AE09128997	Não Provido	5º/0011ª
2021.678	Welker Kellerson Lage	AE08868562	Não Provido	5º/0011ª
2021.707	Carolina Milagres de Moraes	AE08435199	Intempestivo	5º/0011ª
2021.710	Bruno Costa e Silva	AE09050914	Não Provido	5º/0011ª
2021.712	Anderson Nunes de Andrade	AM01200641	Não Provido	5º/0011ª
2021.727	Magda Roberto Pedrosa	AM01556119	Provido	3º/0010ª
2021.729	Lafís Elaine de Oliveira Alves	AE07364745	Provido	5º/0011ª
2021.731	Vanda Correa da Silva	AE09095944	Não Provido	5º/0011ª
2021.784	Ana Cláudia Bernardes Guimarães	AE07339548	Não Provido	5º/0011ª
2021.799	José Ribeiro de Azevedo Filho	AE08973403	Não Provido	7º/0013ª
2021.853	Flávio Lúcio dos Santos	AE08789478	Não Provido	5º/0011ª
2021.862	Thiago Esteves da Fonseca	AE07322289	Provido	7º/0013ª
2021.876	Bryan Junio Januário Santos	AE09127144	Não Provido	4º/0004ª
2021.887	Francisco das Chagas Sabino dos Santos	AE08874454	Não Provido	7º/0013ª

2021.912	Maxwel Alves Madeira	AE09003419	Não Provido	7º/0013ª
2021.947	Alison Júnior Félix	AE08866448	Não Provido	7º/0013ª
2021.981	Eusilene José da Silva Baia	AE07288487	Provido	5º/0011ª
2021.985	Sebastião de Pádua Bomtempo	AE09105323	Não Provido	5º/0011ª
2021.1055	Ângela de Deus Nascimento	AM01214130	Não Provido	4º/0004ª
2021.1056	Rodrigo de Souza Araújo	AE09032005	Não Provido	4º/0004ª
2021.1074	Edis Araújo dos Santos	AE09050004	Não Provido	7º/0013ª
2021.1079	Bruno Márcio de Souza Pereira	AE09140946	Provido	2º/0009ª
2021.1085	Matheus Filipe Vieira Gomes	AE09209323	Não Provido	4º/0004ª
2021.1240	Antônio Sales Junior	AE08944882	Não Provido	5º/0011ª
2021.1246	Vinicius Flaviano de Jesus Reis	AE09166711	Não Provido	7º/0013ª
2021.1272	César Augusto dos Santos Ferreira	AE09137203	Não Provido	7º/0020ª
2021.1383	Carlos Augusto Ferreira	AE08868003	Não Provido	4º/0017ª
2021.1403	Alice da Silva Manoel	AE09192029	Não Provido	7º/0020ª
2021.1442	Carlos Henrique Sedlmayer	AE09092196	Não Provido	6º/0019ª
2021.1446	Alan Santos de Souza	AE09035607	Não Provido	7º/0020ª
2021.1489	Edmilson Eduardo Pereira	AE09127274	Não Provido	7º/0020ª
2021.1514	Daniela Aparecida Pacheco Guimarães	AE07337274	Provido	7º/0020ª
2021.1907	Cláudio Augusto Andrade Parrela Melo	AE07329098	Provido	7º/0020ª
2021.2024	Anderson dos Santos	AE08912039	Não Provido	4º/0017ª

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DJ 041-2021

Processo administrativo: 01-046.117/20-00
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.2700.0051.00.00 (Congênera)
Contratante: Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI
Auditor: BDO RCS Auditores Independentes S.S. - CNPJ nº 54.276.936/0001-79
Objeto: prestação de serviços especializados em auditoria externa no âmbito do Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS Suplementar à 1ª Etapa, financiado com o Empréstimo Nº 2962 OC/BR (BR-L1335) do Banco Interamericano de Desenvolvimento
Prazo: o Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura pelas partes e vigorará durante o período de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, a menos que seja rescindido pelo Contratante antes de seu vencimento, conforme estipulado na Cláusula 8 do Contrato, ou por comum acordo entre as partes
Valor: R\$ 579.708,45 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 Dotação orçamentária: 2700.4300.17.512.066.1.307.0001.339035.01.0380 – SICOM 191
Data de assinatura: 30/04/2021

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 103/2021

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: FCBW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contrato / Licitação: DJ-035/21 / SP 005/2020-RDC
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma do Telhado do Centro de Saúde Dom Orione.
Fiscal Indicado: Sérgio Márcio Reis - Matrícula: ST-02613-2
Cargo: Engenheiro
Com efeitos a partir de: 10/05/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: FCBW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contrato / Licitação: DJ-035/21 / SP 005/2020-RDC
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma do Telhado do Centro de Saúde Dom Orione.
Gestor Indicado: Daniel Garcia Toscano Barreto - Matrícula: ST-02634-5
Cargo: Diretor
Com efeitos a partir de: 10/05/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 104/2021

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Contratada: FCBW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contrato / Licitação: DJ-035/21 / SP 005/2020-RDC
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma do Telhado do Centro de Saúde Dom Orione.
Fiscal Substituto: Lucas de Oliveira Luguí Moraes - Matrícula: 3004-0
Cargo: Gerente
Com efeitos a partir de: 10/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



PORTARIA SUDECAP Nº 105/2021

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-049/21 / Pregão Eletrônico SUDECAP 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de até 1.600 centímetros x coluna, em jornal diário impresso de grande circulação no Estado de Minas, de avisos de editais de licitação, chamamentos públicos, editais de citação, editais para conhecimento de terceiros, editais de concursos públicos, nomeações e outros anúncios congêneres de interesse da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, cuja publicidade é exigida em Lei.

Fiscal Indicado: Daniela Sena de Almeida - Matrícula 2778-3

Cargo: Assistente administrativo

Com efeitos a partir de: 17/05/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-049/21 / Pregão Eletrônico SUDECAP 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de até 1.600 centímetros x coluna, em jornal diário impresso de grande circulação no Estado de Minas, de avisos de editais de licitação, chamamentos públicos, editais de citação, editais para conhecimento de terceiros, editais de concursos públicos, nomeações e outros anúncios congêneres de interesse da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, cuja publicidade é exigida em Lei.

Gestor Indicado: Diogo Sie Carreiro Lima - Matrícula ST-27285-0

Cargo: Diretor

Com efeitos a partir de: 17/05/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 106/2021

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-049/21 / Pregão Eletrônico SUDECAP 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de até 1.600 centímetros x coluna, em jornal diário impresso de grande circulação no Estado de Minas, de avisos de editais de licitação, chamamentos públicos, editais de citação, editais para conhecimento de terceiros, editais de concursos públicos, nomeações e outros anúncios congêneres de interesse da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, cuja publicidade é exigida em Lei.

Fiscal Substituto: Márcio de Freitas Alvarenga - Matrícula: 2426-1

Cargo: Gerente

Com efeitos a partir de: 17/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU**PORTARIA SLU Nº 046, DE 12 DE MAIO DE 2021**

Altera a Portaria SLU nº 0147/2019.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea XII do art. 1º da Portaria SLU nº 0147/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

Aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

XII - Ozinei Gomes Ferreira Mendes, matrícula 11208-4, avaliado com referência a fevereiro de 2014, conforme processo Administrativo nº 01-078.013/19-21;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

EXTRATO

Extrato do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Processo n.º 01-092.376/19-15

L.J. nº 01.2020.2708.0024.00.00

Objeto: Dar cumprimento à obrigação da Licença Ambiental nº 0090/19, decorrente de solicitação da Condicionante 02, medida Compensatória número 01, que culminou na expedição do Ofício GAB-GEXMA/EXTERMO/Nº 1850-19, indicando o prazo de 06 meses a contra da decisão a COMAM. Data de assinatura: 14/12/2020.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL**EXTRATO**

Extrato do Décimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01-051.121/13-06

Contrato: SC 073/13

Instrumento Jurídico (IJ): 01201327000067

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratado(a): Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda.

Objeto: Prorroga o contrato a partir de 08/06/2021, com término em 07/06/2022, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro.

Prazo: 365 dias

Valor: Inalterado

Assinatura: 12/05/2021

BHTRANS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para contratar do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO a prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Renainf. Prazo de contratação: 24 (vinte e quatro) meses. Valor total estimado: R\$ 2.284.300,80 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA**COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2479-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2480-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 127ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III - JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/05/2021.

Secretário: Davidson Thiago da Cruz
Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petrónio Baêta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza.
Membro ausente: Leonardo Cardoso.
Às 09h15 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Tendo em vista a ausência justificada do presidente, Wellington da Silveira, foram designados como presidentes ad hoc, conforme art. 13 do Decreto 16.881/18, os membros Márcio Petrónio Baêta de Souza e Andréa Neves Silveira. Em seguida, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00168807/2021-05 - DIRF-NE
Solicitante: EUCLIDES JOSE NETO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210020441AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00115334/2021-28 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS ALVES FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018721AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210018721AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00121917/2021-88 - DIRF-O
Solicitante: SEBASTIAO DO CARMO DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018883AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210018883AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00113341/2021-04 - DIRF-O
Solicitante: DANIEL GUIMARAES DE FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018214AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210018214AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00170971/2021-68 - DIRF-O
Solicitante: REJANE SILVERIO DE SOUZA / LIGIA GONCALVES TEIXEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210026274AN, 20210026277AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (05/07/2021 a 31/12/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210026274AN e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210026277AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00172767/2021-76 - DIRF-O
Solicitante: GUILHERME ALBERTO DE OLIVEIRA / FK BETANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210025529AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00050710/2021-40 - DIRF-L
Solicitante: MARIA LUIZA ROBERTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210001953AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210001953AN. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210001954AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00170585/2021-14 - DIRF-NO
Solicitante: PAULO FERNANDO DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210024877AN, 20210025118AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 160 (cento e sessenta) dias de prazo adicional (22/06/2021 a 29/11/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210024877AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (31/05/2021 a 29/11/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210025118AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00171599/2021-87 - DIRF-NO
Solicitante: RAILTON MESSIAS DE OLIVEIRA / LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA 04348412693
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210001296AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00122232/2021-22 - DIRF-CS
Solicitante: ALISSON PONTES DE SOUZA / UNIAO ESPIRITA MINEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210024737AN, 20210024343AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00112312/2021-45 - DIRF-NE



Solicitante: LETICIA AUGUSTA RODRIGUES DURAES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210019791AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210019791AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00166889/2021-90 - DIRF-P
Solicitante: SAKAE KAMIKAVA FUJITO / TOSHIYUKI FUJITO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210005512AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210005512AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20200030470AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00173837/2021-92 - DIRF-NO
Solicitante: SONIA MARIZA CLAUDINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200049192AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na apresentação e existência de julgamento de mesmo pedido em duas instância.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00053652/2021-49 - DIRF-O
Solicitante: ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210009762AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210009762AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00134712/2021-40 - DIRF-P
Solicitante: THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES / INFO 4 EXPRESS SUPRIMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210000599AN, 20210000067AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210000599AN, 20210000067AF e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00107615/2021-85 - DIRF-CS
Solicitante: ANDRE MOREIRA COELHO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025614AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210025614AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00168337/2021-85 - DIRF-CS
Solicitante: CIRO DE CAMPOS LILLA / MIS-TRAL BH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210026558AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210026558AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00047349/2021-92 - DIRF-O
Solicitante: MARCIO VALERIO DE OLIVEIRA / BURITIS VEICULOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210009764AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210009764AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00174098/2021-29 - DIRF-O
Solicitante: RANDAL JULIANO DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210026506AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00175030/2021-85 - DIRF-CS

Solicitante: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210003635AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (17/05/2021 a 12/11/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210003635AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00173965/2021-31 - DIRF-NE
Solicitante: AGDA FERREIRA PIMENTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018876AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00116899/2021-65 - DIRF-CS
Solicitante: ROGERIO NEBER FERREIRA / GRAO BH COMERCIAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210017532AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e existência de mesmo pedido em primeira instância. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210017532AN.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00110593/2021-92 - DIRF-CS
Solicitante: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA / WFW BAR E GRIL EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200040395AI, 20200017152AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200040395AI e defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância, referente ao(s) auto(s) nº 20200017152AT.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00043342/2021-29 - DIRF-NE
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200017898AI, 20200017899AI, 20200017900AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200017899AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200017898AI, 20200017900AI.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00174611/2021-49 - DIRF-NO
Solicitante: MAIRON CESAR RIBEIRO BARBOSA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210000782AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210000782AE e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00175573/2021-71 - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON THOMAZ DE JESUS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200072739AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00092366/2021-43 - DIRF-NE
Solicitante: PLACIDO CESAR MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210015049AI, 20210015048AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210015049AI, 20210015048AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00070662/2021-74 - DIRF-CS
Solicitante: JOSE DAS GRACAS LAMOUNIER / CONDOMINIO DO EDIFICIO MIGUEL TERLIZZI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210014194AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210014194AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00047922/2021-44 - DIRF-O

Solicitante: RODRIGO BATISTA GARCIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200051492AN, 20200051493AN, 20200051494AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200051492AN, 20200051493AN, 20200051494AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00050851/2021-16 - DIRF-O
Solicitante: VANDA MARIA ANDRE DE ASSIS / PADARIA GRAN VITORIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210016965AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210016965AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00176276/2021-05 - DIRF-NO
Solicitante: JAIDER DE OLIVEIRA SANTOS / FERSUCOM EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210008618AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00173852/2021-75 - DIRF-P
Solicitante: PATRICIA DOS SANTOS DIAS VIANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210020895AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210020895AN. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210020898AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00176727/2021-50 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO AUGUSTO BATISTA LEAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200049922AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (01/11/2021 a 02/05/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20200049922AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00167500/2021-83 - DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON BATISTA JORDAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210010570AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210010570AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00033717/2021-41 - DIRF-NE
Solicitante: CASSIO RUBENS DE CARVALHO XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210008311AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00046543/2021-29 - DIRF-O
Solicitante: PHILIPPE GUSTAVO DE ASSIS CESAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210012364AN, 20210012406AN, 20210012428AN, 20210012433AN, 20210012435AN, 20210011062AI

Por falta de quórum mínimo para julgamento

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEI-CAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00175264/2021-72 - DIRF-L
Solicitante: IVANIL PIRES GOUVEIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210000893AN

Por ausência justificada do relator

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00048364/2021-41 - DIRF-NE
Solicitante: JACQUELINE DE FATIMA DUARTE DE CARVALHO / DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200072921AN, 20200072922AN, 20200072923AN, 20200072924AN, 20200072925AN, 20200072926AN, 20200072927AN, 20200072930AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO

Protocolo nº: 31.00173970/2021-90 - DIRF-P
Solicitante: EMIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210026461AN, 20210026462AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00173058/2021-76 - DIRF-VN
Solicitante: JOSIAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210016947AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00171274/2021-35 - DIRF-NO
Solicitante: ADRIANO FABIANO DIAS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210009450AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00170274/2021-69 - DIRF-NO
Solicitante: JOSE POLICARPO GOMES FILHO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20150028775AN, 20200000613AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00134975/2021-20 - DIRF-P
Solicitante: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025710AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo nº: 31.00050645/2021-49 - DIRF-NE
Solicitante: DILCO GONCALVES VIEIRA JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200024958AE

Informamos aos interessados que, conforme o §2º, art. 3º, da Portaria SMPU nº 17/2021, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ATÉ O DIA 06/06/2021. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia 07/06/2021. Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou até 07/06/2021, o que ocorrer por último. O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/>, interagindo com o Ticket após selecionar "ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO" ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-+contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>. Às 11h44 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada
de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 128ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/05/2021, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00177001/2021-24 - DIRF-NE
Solicitante: LUCIELLE LIZANDRA DE ARAUJO PRADO / LEANDRO DE ARAUJO PRADO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210007441AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00170732/2021-22 - DIRF-CS
Solicitante: RENATO BESSONE DE OLIVEIRA ANDRADE / ENEAS BRITO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210019386AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00179283/2021-05 - DIRF-P
Solicitante: LUIZ CARLOS BRITO GOULART / LUIZ CARLOS GOULART
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210020326AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00171947/2021-03 - DIRF-L



Solicitante: ANDREZA QUELI DOS SANTOS / JEANETE TEIXEIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021539AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00180373/2021-63 - DIRF-P
Solicitante: EGNER AQUINO SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016340AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00059282/2021-38 - Regional - Venda Nova
Solicitante: LILIAN CHRISTINE PERPETUO RIBEIRO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200058343AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00177662/2021-25 - DIRF-NE
Solicitante: CASSIA RITA DE LIMA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200069404AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00056920/2021-83 - DIRF-O
Solicitante: GUILHERME WASHINGTON LEITE / DTP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210010250AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00180229/2021-71 - DIRF-B
Solicitante: MARINA LOPES DA CRUZ ARAUJO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200052291AN, 20200052292AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00178554/2021-94 - DIRF-VN
Solicitante: CELIO GERALDO MUNIZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021091AN, 20210021090AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00096614/2021-98 - DIRF-B
Solicitante: SIDCLEI SALES SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200028027AN, 20210018922AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00177964/2021-19 - DIRF-B
Solicitante: EDNEIA DO CARMO PEREIRA GUILHERME DA SILVA / ACRIL SINALIZACAO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210027478AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00175180/2021-12 - DIRF-P
Solicitante: ANA MARIA DUARTE ANDRADE SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210022115AE

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00180257/2021-91 - DIRF-NE
Solicitante: JOSE MARIA CUNHA / CONSTRUTORA FAZ LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200050978AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00172466/2021-55 - DIRF-NO
Solicitante: WILLIAM COELHO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210009521AE, 20210013077AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00060673/2021-20 - DIRF-P
Solicitante: PAULO RANGEL DE QUEIROS / MARIA VENERANDA MACIEL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210010746AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00175264/2021-72 - DIRF-L
Solicitante: IVANIL PIRES GOUVEIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210000893AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00178072/2021-13 - DIRF-NO
Solicitante: PLINIO AUGUSTO MIRANDA / ROVIR BRASIL COMERCIO DE SUCATAS EIRELI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210019745AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00172754/2021-39 - DIRF-N
Solicitante: GIVANILDO GOMES LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210022068AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00179172/2021-92 - DIRF-NO
Solicitante: LUCIANA CESARIO PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210007965AE

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00181831/2021-79 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS RODRIGUES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210018943AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00182438/2021-83 - DIRF-VN
Solicitante: JOAO NOGUEIRA SOARES NUNES / NASCE ADMINISTRADORA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210029025AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00045784/2021-55 - DIRF-P
Solicitante: JOSE FIGUEREDO SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210009898AI, 20210010820AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00179348/2021-93 - DIRF-P
Solicitante: AMELIA MARTINS DE MELO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210020687AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00180398/2021-67 - DIRF-P
Solicitante: WILTON ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190151834AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00055194/2021-28 - DIRF-NE
Solicitante: CRISTIANA DE CASSIA COELHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200029515AN, 20200029511AN, 20200029513AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00179387/2021-10 - DIRF-NO
Solicitante: DIANE DAFNE DE VALLADARES PINTO / NEUZA BERNARDES FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190068590AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00174161/2021-74 - DIRF-B
Solicitante: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200015830AI, 20200019247AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00048364/2021-41 - DIRF-NE
Solicitante: JACQUELINE DE FATIMA DUARTE DE CARVALHO / DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200072921AN, 20200072922AN, 20200072923AN, 20200072924AN, 20200072925AN, 20200072926AN, 20200072927AN, 20200072930AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00173970/2021-90 - DIRF-P
Solicitante: EMIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210026461AN, 20210026462AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00173058/2021-76 - DIRF-VN
Solicitante: JOSIAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016947AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO

Protocolo n°: 31.00171274/2021-35 - DIRF-NO
Solicitante: ADRIANO FABIANO DIAS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210009450AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00170274/2021-69 - DIRF-NO
Solicitante: JOSE POLICARPO GOMES FILHO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20150028775AN, 20200000613AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00134975/2021-20 - DIRF-P
Solicitante: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210025710AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00050645/2021-49 - DIRF-NE
Solicitante: DILCO GONCALVES VIEIRA JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200024958AE

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-3@pbh.gov.br.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria da Coordenação das Atividades Especiais da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: JOSUEL BENTO IZAIAS
CPF / CNPJ: 39222187687
Endereço da irregularidade: RUA B, N. 37 - BONSUCESSO

Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20170041862AN
Data: 17/08/2017
Hora: 15:40

Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010328-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 026

Infrator: JOSUEL BENTO IZAIAS
CPF / CNPJ: 39222187687
Endereço da irregularidade: RUA B, N. 37 - BONSUCESSO

Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20170041863AN
Data: 17/08/2017
Hora: 15:40

Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010328-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 026

Infrator: JOSUEL BENTO IZAIAS
CPF / CNPJ: 39222187687

Endereço da irregularidade: RUA CANDEIAS, N. 37 - BONSUCESSO
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20180027025AI
Data: 18/07/2018
Hora: 15:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010328-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01113570/17-03

Marcus Túlio Bueno de Oliveira
Diretor da Coordenação das Atividades Especiais da Fiscalização
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais - JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria n.º 018/2018 e Portaria 020/2020, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 405ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 19/05/2021, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Pedido de vistas da Relatora Fátima
Protocolo: 31.00066119/2020-33 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: GERALDA MARINHA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20170023420AI

Protocolo: 31.00062606/2020-18 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DILMA MARIA DA SILVA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20200033701AI

Protocolo: 31.00077699/2020-04 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: NADIA LUCIA PERDIGAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20200018274AI

Protocolo: 31.00105127/2021-40 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: EDER HEMETRIO DE MENEZES / CENTRO AUTOMOTIVO TEMA 33 CAR
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20190025443AI, 20190026418AI, 20190032603AN e 20190030789AN

Protocolo: 31.00161569/2021-73 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: EDER HEMETRIO DE MENEZES / CENTRO AUTOMOTIVO TEMA 33 CAR
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20190025443AI, 20190026418AI, 20190032603AN e 20190030789AN

Relator(a): FATIMA CRISTINA G. D. C. DE ARAUJO

Pedido de vistas do presidente
Protocolo: 31.00045098/2021-50 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO / ORGAFARMA ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210012493AN

Protocolo: 31.00040900/2021-03 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DENOMAR MOREIRA BESSA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210010023AN

Protocolo: 31.00088145/2020-38 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: RENATO OLIVEIRA RAMALHO / EDSON LUCAS DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200037505AI, 20200037506AI

Protocolo: 31.00055549/2020-49 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ UAI INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SA



Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200036247AN

Relator(a): HUMBERTO ROSSETTI PORTELA

Protocolo: 31.00034836/2021-92 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FABIO ALVES DA SILVA / CONDOMINIO EDIFICIO RIACHO DOCE
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200073142AN

Protocolo: 31.00034799/2021-24 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FABIO ALVES DA SILVA / CONDOMINIO EDIFICIO RIACHO DOCE
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200060184AI

Protocolo: 31.00034855/2021-64 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FABIO ALVES DA SILVA / CONDOMINIO EDIFICIO RIACHO DOCE
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200073141AN

Protocolo: 31.00041359/2021-26 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: GISELE FERNANDES DE ALMEIDA SIQUEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20200040571AI

Protocolo: 31.00035980/2021-50 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: FRANCISCO JOS NETO
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210009320AI

Protocolo: 31.00050332/2021-61 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FREDERICO AUGUSTO CABRAL CORNELIO / CONSTRUTORA E INCORPORADORA CON UP LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20210012758AN

Protocolo: 31.00053341/2020-10 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA SALES AZEVEDO NOGUEIRA / BETTÂNIA ÔNIBUS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200042330AN

Protocolo: 31.00089682/2020-55 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOEL FIRMINO DE AZEVEDO
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200053382AN

Protocolo: 31.00074596/2021-71 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JEFFERSON VIANNA BANDEI
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210013931AN

Protocolo: 31.00041618/2021-17 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: GERALDA PINTO COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20210011494AN ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20210011494AN e 20210011495AN.

Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Protocolo n.º: 31.00024687/2020-93 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20150006841AI

Protocolo n.º: 31.00012273/2020-39 -DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GERALDO MAGELA LUZIA DA SILVA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRES DO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20200013813AI

Protocolo: 31.00008575/2021-69 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FERNANDO ROGERIO OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200059892AI

Protocolo: 31.00050099/2021-47 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROSILANDIA BATISTA DUARTE / CLEAN PISCINAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210012690AN

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PE-REIRA

Protocolo n.º: 31.00037263/2020-41 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: RAPHAEL FONSECA RIZZO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20200012007AN

Protocolo: 31.00050728/2021-39 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: HELIO JOSE FIGUEI-REDO
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210003064AI

Protocolo: 31.00116948/2021-03 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: HELIO JOSE FIGUEI-REDO
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210003025AE

Protocolo: 31.00116982/2021-55 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: HELIO JOSE FIGUEI-REDO
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210007488AN

Protocolo: 31.00079835/2021-44 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: PAULO CÉSAR RIBEIRO DE OLIVA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210012607AI

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Pedido de vistas pelo presidente
Protocolo n.º: 31.00045549/2020-98 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARCELO FRANCA DOS PASSOS / DIEGO DE ALMEIDA VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20200004406AI, 20200027215AT e 02151

Protocolo: 31.00078900/2021-69 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RAQUEL AZEVEDO RODRIGUES / ROYAL TOWERS S/A
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210018363AI

Protocolo: 31.00079597/2021-68 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: Maria Amélia Tofani Motta / ROSEMARY TOFANI MOTTA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210018372AN

Protocolo: 31.00065157/2021-08 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SERGIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210009759AI, 20210009760AI

Protocolo: 31.00084007/2021-17 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANTONIO CARLOS PINHEIRO BOLDI
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20210011784AN, 20210011783AN

RITO SUMÁRIO

Protocolo: 31.00110373/2021-18 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA / WFW BAR E GRIL EIRELLI
Assunto: cancelamento do(s) autos(s) n.º 20200017152AT

Protocolo: 31.00103550/2021-36 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA PIERINA ROZO SANTAELLA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n.º 20210020342AN

Protocolo: 31.00106504/2021-12 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAO PAULO BISNOTTO TOMAIN
Assunto: prazo para cumprimento do(s) auto(s) n.º 20210010161AN

Protocolo: 31.00173698/2021-62 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA
Assunto: prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20210005053AN

Protocolo: 31.00160420/2021-56 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / CHARLES LARA ESTEVAM
Assunto: prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20200020342AN

Protocolo: 31.00167768/2021-25 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO / RN COMERCIO VAREJISTA S.A
Assunto: prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 47186

Conforme disposto no art. 36 da Portaria n.º 018/2018 e 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, sustentação oral, assistir ao julgamento de seu

processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Eduardo da Silva Santos
Secretário da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHR JARDINS DO PRADO
CPF / CNPJ: 33613988000113
Endereço da irregularidade: RUA CONTRIA, N. 468 - PRADO

Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20210029488AN
Data: 03/05/2021
Hora: 15:00

Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00091657/2020-80
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: MAURO DA CONCEIÇÃO CAMPO-NEZ DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 05604346691
Endereço da irregularidade: RUA ALFREDO CA-PORALLI, N. 180 - PALMEIRAS
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A

Documento fiscal: 20210008107AE
Data: 07/05/2021
Hora: 10:02
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, II E 77, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ARTS. 112, I E 114, CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 3100091790202175
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: MAURO DA CONCEIÇÃO CAMPO-NEZ DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 05604346691
Endereço da irregularidade: RUA ALFREDO CA-PORALLI, N. 180 - PALMEIRAS
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A

Documento fiscal: 20210008785AN
Data: 07/05/2021
Hora: 10:02
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)

Expediente de origem: BH DIGITAL 3100091790202175
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: JEFFERSON PAULA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 13887664698
Endereço da irregularidade: RUA TAMBUR, N. 0 - LADO OPOSTO AO N. 197 - NOVA GAMELEIRA
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20210021862AE
Data: 27/04/2021
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, II E 77, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ARTS. 112, I E 114, CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00047766/2020-88
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RE-CUSA NA ASSINATURA

Infrator: JEFFERSON PAULA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 13887664698
Endereço da irregularidade: RUA TAMBUR, N. 0 - LADO OPOSTO AO N. 197 - NOVA GAMELEIRA
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20210028533AN
Data: 27/04/2021
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00047766/2020-88
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RE-CUSA NA ASSINATURA

Infrator: MARIA LUZIA SIDÔNIO
CPF / CNPJ: 19563701615
Endereço da irregularidade: RUA ALVES PINTO, N. 345 - FUNDOS - GRAJAÚ
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20210022332AE
Data: 05/05/2021
Hora: 10:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, II E 77, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ARTS. 112, I E 114, CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00168394/2021-98
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RE-CUSA NA ASSINATURA

Infrator: MARIA LUZIA SIDÔNIO
CPF / CNPJ: 19563701615
Endereço da irregularidade: RUA ALVES PINTO, N. 345 - FUNDOS - GRAJAÚ
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20210029500AN
Data: 05/05/2021



Hora: 10:00
 Prazo para regularização: 60 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 074059-8
 Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 60 dia(s)
 Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00168394/2021-98
 Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: BILHARES ELITE LTDA
 CPF / CNPJ: 08253605000104
 Endereço da irregularidade: RUA GÁVEA, N. 370 - JARDIM AMÉRICA
 Infração: EXERCER ATIVIDADE COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE, O MEIO AMBIENTE OU A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS.
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 317, I, DECRETO 14060/10, ART. 173, I
 Documento fiscal: 20210022355AT
 Data: 30/04/2021
 Hora: 23:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 074126-8
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, VI E 317, I, DECRETO 14060/10, ART. 173, I, ANEXO I, ITEM 243
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066131-16-08
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: CATIANE PEREIRA MULATO
 CPF / CNPJ: 08126047682
 Endereço da irregularidade: RUA DOIS, N. 0 - NOVA GAMELEIRA
 Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA EM LOGRADOURO PÚBLICO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 116, 118 E 118 A
 Documento fiscal: 20210014645AI
 Data: 16/02/2021
 Hora: 13:30
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 079969-X
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 78 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 0261/21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: JOSE FIRMINO DA SILVA
 CPF / CNPJ: 94027714687
 Endereço da irregularidade: RUA MALVA, N. 139 - HAVAI
 Índice cadastral: 506004 012 001-5
 Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
 Documento fiscal: 20210020827AN
 Data: 04/03/2021
 Hora: 17:00
 Prazo para regularização: 30 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 039818-0
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: FV 0360/21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE FIRMINO DA SILVA
 CPF / CNPJ: 94027714687
 Endereço da irregularidade: RUA MALVA, N. 139 - HAVAI
 Índice cadastral: 506004 012 001-5
 Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
 Documento fiscal: 20210020824AN
 Data: 04/03/2021
 Hora: 17:00
 Prazo para regularização: 30 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 039818-0

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: FV 0360/21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE FERNANDO DE MELLO
 CPF / CNPJ: 52993027620
 Endereço da irregularidade: RUA MALVA, N. 22 - HAVAI
 Índice cadastral: 506004 005 001-5
 Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
 Documento fiscal: 20210020801AN
 Data: 04/03/2021
 Hora: 09:00
 Prazo para regularização: 30 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 039818-0
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: FV 0350/21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE FERNANDO DE MELLO
 CPF / CNPJ: 52993027620
 Endereço da irregularidade: RUA MALVA, N. 22 - HAVAI
 Índice cadastral: 506004 005 001-5
 Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
 Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
 Documento fiscal: 20210020802AN
 Data: 04/03/2021
 Hora: 09:00
 Prazo para regularização: 30 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 039818-0
 Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: FV 0350/21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Onde se lê:
 Infrator: GUSTAVO SOARES DE MOURA
 CPF / CNPJ: 10281953627
 Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA DOURADA, N. 52 - ESTRELA DO ORIENTE
 Índice cadastral: 463018 007 001-6
 Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
 Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º

EDITAL Nº 01/2020
CARREIRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE, DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA E DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes alterações no Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 30 de dezembro de 2020.

Fica incluído o subitem:

[...]
 10.2.6. O cargo no quadro do subitem 10.2.5 e Anexo I de "Médico - Médico" não possui especialidade e portanto será enquadrado nos termos do Artigo 2º, §4º, inciso I da Lei nº 10.948/2016.

Ficam alterados os subitens:

[...]
 10.3.10. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se limitará ao valor máximo conforme abaixo discriminado:

Documento fiscal: 20210026877AN
 Data: 07/04/2021
 Hora: 13:40
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 048333-1
 Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
 Prazo para recurso: 10 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00023420/2020-61
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:
 Infrator: GUSTAVO SOARES DE MOURA
 CPF / CNPJ: 10281953627
 Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA DOURADA, N. 52 - ESTRELA DO ORIENTE
 Índice cadastral: 463018 007 001-6
 Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
 Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
 Documento fiscal: 20210026877AN
 Data: 07/04/2021
 Hora: 13:40
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 048333-1
 Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
 Prazo para recurso: 10 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00087245/2021-85
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0201/2021*

Nomeia servidores para as funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único Saúde SUS/BH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Belo Horizonte, operar o Sistema de Licitações - Pregão Eletrônico, por meio da internet e com a utilização de senha pessoal, nas funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema para as respectivas funções.

Nome do órgão: PBH - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, inscrita no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 2.336 - Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais. Telefone: (31) 3277-7735.

I - Representantes, com a função de importar dados, publicar eletronicamente, selecionar ou alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios:

Carolina Alves Chagas Pianetti - BM 118.272-0
 Fernanda Silva Miranda - BM 121.524-6
 Isabella Cristine Nogueira - BM 115.621-5
 Maria Thereza Teixeira Lages Coutinho - Matrícula 13.924
 Milene de Carvalho - Matrícula 13.486
 Reinaldo Assis do Nascimento - Matrícula 12.516
 Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira - Mat. 13.470

II - Pregoeiros, com função de importar dados, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender e reiniciar o pregão, receber recursos e adjudicar:

Fernanda Silva Miranda - BM 121.524-6
 Gisele Ferreira de Souza - BM 109.697-2
 Maieire Amancio da Silva - BM 124.011-9
 Taynara Gomes de Araújo - BM 118.517-7
 Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio - BM 118.546-0

III - Equipe de apoio, com as funções de importar dados no sistema e operar o computador em assistência aos pregoeiros e representantes:

Ana Paula dos Santos Reis - Matrícula 7.422
 Fernanda Cristina Gonzaga - Matrícula 11.627
 Fernanda Silva Miranda - BM 121.524-6
 Greicy Michelly Castilho Mota - BM 119.535-0
 Iris Luzia Neves Aparecida - Matrícula 13.111
 Jucélia Ana de Fátima Marques - Matrícula 12.987
 Júlio César de Rezende - Matrícula 10.363
 Laura Cançado Cardoso - BM 124.007-0
 Lidiane Ferreira da Silva - Matrícula 5.937
 Luciana Cristina Fernandes - Matrícula 10.376
 Maria Thereza Teixeira Lages Coutinho - Matrícula 13.924
 Paulo Roberto de Souza Viana Júnior - Matrícula 14.271
 Priscila Avelino Ferreira - Matrícula 12.279
 Simone Cristina Pereira - Matrícula 13.465
 Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira - Matrícula 13.470
 Suzani Martins Ribeiro - BM 129.354-9
 Tanure Almeida da Silva - BM 115.444-1
 Tayler Martins - Matrícula 39.843
 Thais Bárbara Carvalho dos Santos - Matrícula 14.286
 Tiago Codognotto Cunha - Matrícula 12.297
 Victor César Mascarenhas Brina de Medeiros - BM 309.351-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01(um) ano, ficando os representantes, pregoeiros e apoio acima designados responsáveis pela execução de atos processuais decorrentes de fatos supervenientes relacionados aos processos em que forem responsáveis que vierem a ocorrer após a sua homologação.

Art. 3º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0040/2021.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

(* Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 13 de maio de 2021.

Tabela de Pontuação de Título para os cargos/ especialidade:			
Enfermeiro/ Enfermeiro 40 horas, Médico/ Generalista 40 horas e Cirurgião Dentista/ Clínico Geral 40 horas			
Especificação	Pont. Unitária	Pont. Máxima	Comprovantes autenticados em cartório competente
Comprovação de Curso de Residência Médica ou Multiprofissional na área de Saúde da Família, credenciada pela CNRM, ou Título de Especialista Registrado no Conselho Regional de Classe	5,0	5,0	Certificado ou Certidão de conclusão de curso
Curso de Especialização na área da Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Gestão da Clínica, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC até a data de inscrição no concurso	1,5	3,0	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, comprovando carga horária mínima de 360 horas. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do curso, o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 2 títulos)
Experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde por período de vinte e quatro meses. A cada 24 meses completos será pontuado 1 ponto, sendo o máximo de 2,0 pontos, não se atribuindo pontuação a períodos incompletos.	1,0	2,0	Será considerada experiência em assistência ou gestão na Atenção Primária à Saúde, mediante uma das seguintes comprovações: a) Certidão de Tempo de Serviço, b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços
TOTAL MÁXIMO			10,0

[...]



ANEXO I

Cargo	Especialidade	Jornada de Trabalho	Habilitação Exigida	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos com deficiência	Vencimento Inicial em Dezembro/2020
Médico	Médico	12H	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	50	35	10	5	Vencimento base de R\$ 2.540,04
Médico	Médico	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	17	12	3	2	Vencimento base de R\$ 4.233,41
Médico	Médico	24h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	23	16	5	2	Vencimento base de R\$ 5.080,09
Médico	Médico	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	27	19	5	3	Vencimento base de R\$ 8.466,82
Técnico Superior de Saúde	Assistente Social	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Assistência Social com habilitação legal para o exercício da profissão.	18	12	4	2	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Biólogo	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Ciências Biológicas, licenciatura ou bacharelado, com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	2	0	0	Vencimento base de R\$ 4.430,65
Técnico Superior de Saúde	Educador Físico	30h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão.	4	3	1	0	Vencimento base de R\$ 3.322,99
Técnico Superior de Saúde	Farmacêutico Bioquímico Análises Clínicas	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em farmácia com habilitação em análises clínicas ou curso superior em farmácia (formação generalista) ou curso superior em biomedicina ou curso superior de Biologia (Mediante apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica conforme Resolução CFBio nº 12/1993) com habilitação legal para o exercício da profissão.	10	7	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Farmacêutico Bioquímico Medicamentos	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em farmácia (formação generalista) com habilitação legal para o exercício da profissão.	5	3	1	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde		40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em farmácia (formação generalista) com habilitação legal para o exercício da profissão.	4	3	1	0	Vencimento base de R\$ 4.430,65
Técnico Superior de Saúde	Fisioterapeuta	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Fisioterapia com habilitação legal para o exercício da profissão.	8	5	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Fonoaudiólogo	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Fonoaudiologia com habilitação legal para o exercício da profissão.	9	6	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Gestão em Serviços de Saúde	40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Gestão em Serviços de Saúde com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 4.430,65
Técnico Superior de Saúde	Nutricionista	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Nutrição com habilitação legal para o exercício da profissão.	7	5	1	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Psicólogo	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão.	19	13	4	2	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde		40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão.	5	3	1	1	Vencimento base de R\$ 4.430,65
Técnico Superior de Saúde	Terapeuta Ocupacional	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Terapia Ocupacional com habilitação legal para o exercício da profissão.	9	6	2	1	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde	Veterinário	20h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina Veterinária com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	1	0	0	Vencimento base de R\$ 2.215,33
Técnico Superior de Saúde		40h	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina Veterinária com habilitação legal para o exercício da profissão.	3	2	1	0	Vencimento base de R\$ 4.430,65

[...]

ANEXO II
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

[...]

Fiscal Sanitário Municipal - Nível Superior - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:[...] BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei nº 8.080/1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; REVOGADO; 2. Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; [...]

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL 02/2020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde torna público o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, julgamento realizado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, nos termos do item 5 e seus subitens do Edital 02/2020. O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDO estará automaticamente inscrito, nos casos de INDEFERIMENTO, o candidato deverá proceder conforme subitem 4.3.8 e 4.3.9 do edital.

O Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição está disponível, na íntegra, no site <www.pbh.gov.br/dom>.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2020 – ÁREA DA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, julgamento realizado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, nos termos do item 5 e seus subitens do Edital 01/2020. O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDO estará automaticamente inscrito, nos casos de INDEFERIMENTO, o candidato deverá proceder conforme subitem 4.2.8 e 4.2.9 do edital.

O Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição está disponível, na íntegra, no site <www.pbh.gov.br/dom>.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde



AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Leste, nos termos do parágrafo único do artigo 112 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, torna público que SANDOVAL PERES PEREIRA FILHO, CPF: 112.111.396-62, com endereço à rua Tenente Durval, 272 – Santa Tereza - Belo Horizonte - MG, foi multado através do Auto de Infração 322478 emitido em 26 de janeiro 2021 às 07h00.

Foi capitulado o dispositivo legal inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996. O Auto de Infração 322478 tem o seguinte fato gerador:

“Multado por não obedecer aos requisitos de higiene indispensáveis à proteção da saúde, no imóvel à Rua São Marcos 951 – Horto Florestal – Belo Horizonte – MG, mantido sujo, com detritos, material inservível, matéria orgânica e lixo. Como está, o imóvel é foco insalubre e representa ameaça à saúde coletiva da população do entorno por favorecer a criação de insetos vetores de doenças infecciosas, e abrigo e criação de roedores e aracnídeos.”. Valor: R\$ 4.074,81 (Quatro mil e setenta e quatro reais, e oitenta e um centavos) previsto no Anexo das Multas, para o inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, com nova redação pela Lei Municipal 11.129, de 6 de setembro de 2018 e atualização de valores em 2021. Autuado a efetuar o recolhimento dos valores ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias.

Os Correios não foram atendidos em três tentativas de entrega, e o multado não buscou na agência dos Correios o envelope que permaneceu 30 dias em posta restante. Os Correios não devolveram o envelope com a segunda via do Auto de Infração 322478, o que provocou esta publicação.

Autuante: Emmanuel Wellerson de Faria Martins - Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior, BM: 28.655-2.

Daniel Vergilino Flores Nunes

Gerente de Vigilância Sanitária – Leste

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Leste, nos termos do parágrafo único do artigo 112 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, torna público que SANDOVAL PERES PEREIRA FILHO, CPF: 112.111.396-62, com endereço à rua Tenente Durval, 272 - Santa Tereza - Belo Horizonte - MG, foi multado através do Auto de Infração 322588 emitido em 11 de março de 2021 às 08h00.

Foi capitulado o dispositivo legal inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996. O Auto de Infração 322588 tem o seguinte fato gerador:

“Multado por não obedecer aos requisitos de higiene indispensáveis à proteção da saúde no imóvel à Rua São Marcos 951 – Sagrada Família – Belo Horizonte – MG, mantido sujo, com detritos, material inservível descoberto, com matéria orgânica e com lixo acumulado em seu interior. Como está, o imóvel é foco de insalubridade e representa ameaça à saúde coletiva da população do entorno por favorecer a reprodução de insetos vetores de doenças infecciosas, e favorecer o abrigo e reprodução de roedores e aracnídeos.”.

Valor: R\$ 4.074,81 (Quatro mil e setenta e quatro reais, e oitenta e um centavos) previsto no Anexo das Multas, para o inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, com nova redação pela Lei Municipal 11.129, de 6 de setembro de 2018 e atualização de valores em 2021. Autuado a efetuar o recolhimento dos valores ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias. Os Correios não foram atendidos em três tentativas de entrega, e o multado não buscou na agência dos Correios o envelope que permaneceu 30 dias em posta restante. Os Correios não devolveram o envelope com a segunda via do Auto de Infração 322588, o que provocou esta publicação. Autuante: Emmanuel Wellerson de Faria Martins - Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior, BM: 28.655-2.

Daniel Vergilino Flores Nunes

Gerente de Vigilância Sanitária – Leste

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Leste, nos termos do parágrafo único do artigo 112 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, torna público que HELENA JACIARA DE MATTOS, CPF: 568.855.806-78, com endereço à rua Cintra de Oliveira, 316 - Paraíso - Belo Horizonte - MG, foi multada através do Auto de Infração 322487 emitido em 01 de fevereiro de 2021 às 09h45. Houve duas transgressões.

Primeira Transgressão:

Foi capitulado o dispositivo legal inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996. A Primeira Transgressão do Auto de Infração 322487 tem o seguinte fato gerador:

“Multada por não obedecer aos requisitos de higiene indispensáveis à proteção da saúde, mantendo o imóvel à Rua Cintra de Oliveira 316 - Paraíso - Belo Horizonte - MG cheio de mato alto, lixo, detritos e inservíveis, sendo foco de insalubridade com risco à saúde coletiva da população do entorno.”.

Valor: R\$ 4.074,81 (Quatro mil e setenta e quatro reais, e oitenta e um centavos) previsto no Anexo das Multas, para o inciso XXXI do artigo 97 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, com nova redação pela Lei Municipal 11.129, de 6 de setembro de 2018 e atualização de valores em 2021. Segunda Transgressão:

Foi capitulado o dispositivo legal caput do artigo 83 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996. A Segunda Transgressão do Auto de Infração 322487 tem o seguinte fato gerador:

“Multada por fazer escoar águas servidas com fezes de cachorro pela tubulação de águas pluviais, que drena na águas servidas para a calçada do imóvel à Rua Cintra de Oliveira 316 - Belo Horizonte - MG”.

Valor: R\$ 3.259,85 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos) previsto no Anexo das Multas, para o caput do artigo 83 da Lei Municipal 7.031 de 12 de janeiro de 1996, com nova redação pela Lei Municipal 11.129, de 6 de setembro de 2018 e atualização de valores em 2021.

Autuado a efetuar o recolhimento dos valores ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias.

Os Correios não foram atendidos em 09 de fevereiro de 2021, 11 de fevereiro de 2021 e em 15 de fevereiro de 2021. E a multada não buscou na agência dos Correios o envelope que permaneceu 30 dias em posta restante.

Autuante: Emmanuel Wellerson de Faria Martins - Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior, BM: 28.655-2.

Daniel Vergilino Flores Nunes

Gerente de Vigilância Sanitária – Leste

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2020

Processo nº 04.001.056.20.78- Identificador Banco do Brasil nº 870778

Objeto: Aquisição de acessórios para ginástica.

Abertura das propostas dia 01/06/2021 às 09:00 horas;

Abertura da sessão de lances dia 01/06/2021 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://pre-feitura.pbh.gov.br/licitacoes/saudef>.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins

Diretor de Logística

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição

Processo de Contratação: 04.001.230.20.73 – Dispensa Emergencial: 099/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0166.01.00

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Sinapse Biotecnologia Ltda.

Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a retificação do valor unitário do objeto adjudicado e, conseqüente, o valor do contrato. Diante dos novos valores, ficam retificadas a Cláusula Primeira, item 1.3, e Cláusula Terceira, item 3.1, ambas do Contrato. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 2.355,66.

Valor Atualizado: R\$2.355,66.
Assinatura em: 29/04/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.021055.21.04

Processo Licitatório: 04.000564.20.93 - Pregão: 054/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0252.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: A.M. MOLITERNO EIRELI.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material odontológico III, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) me-

ses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$25.910,52.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.021057.21.21

Processo Licitatório: 04.000564.20.93 - Pregão: 054/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0253.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material odontológico III, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$2.173,26.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.021058.21.94

Processo Licitatório: 04.000564.20.93 - Pregão: 054/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0254.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material odontológico III, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$151.394,63.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.021060.21.36

Processo Licitatório: 04.000564.20.93 - Pregão: 054/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0255.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material odontológico III, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$403,20.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.021062.21.61

Processo Licitatório: 04.000564.20.93 - Pregão: 054/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0256.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material odontológico III, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$54.126,39.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.023383.21.46

Processo Licitatório: 04.000794.20.43 - Pregão: 099/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0257.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos manipulados para atendimento a mandado judicial, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$11.333,58.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.018520.21.76

Processo Licitatório: 04.000848.20.70 - Pregão: 107/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0258.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos não padronizados V para atendimento a mandado judicial, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) me-

ses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$239,90.

Assinatura em: 07/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.017793.21.01

Processo Licitatório: 04.000854.20.73 - Pregão: 109/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0259.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de acessórios e peças de reposição para micro-ondas e fogão, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.

Valor: R\$1.170,00.

Assinatura em: 16/04/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.027919.21.66

Processo Licitatório: 04.000938.20.61 - Pregão: 143/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0260.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli.

Objeto: O fornecimento de balanças, conforme anexo(s) deste contrato.

Prazo de Vigência: Terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$277.786,96.

Assinatura em: 12/05/2021.

Extrato do Contrato de Garantia

Processo de Contratação: 01.027919.21.66

Processo Licitatório: 04.000938.20.61 - Pregão: 143/2020

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos itens da tabela abaixo, a ser prestada pela Contratada.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s).

Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao(s) equipamento(s).

Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Assinatura em: 12/05/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01.051549.17.29

Chamamento Público 002/2015- Processo nº 04.000919.15.50

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA.

Objeto: Fica prorrogada por 06 (seis) meses a vigência do Contrato.

Prazo de Vigência: 28/03/2021 a 27/09/2021.

Valor: O valor do presente Termo é de R\$ 215.448,88, conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo

Valor Atualizado: R\$215.448,88.

Assinatura em: 26/03/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica

Processo: 01.123079.19.35

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0379.03.00

Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: IEDUC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI BH S.A.

Objeto: Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2021 até a data da efetiva assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo

Assinatura em: 10/05/2021.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.163066.18.18
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0067.03.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio original.
Prazo de Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.
Valor: Em detrimento dos ajustes referentes a Convenção Coletiva de Trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, no percentual de 13,81%, o valor do Convênio passa de R\$2.642.673,49/anual, para R\$3.007.638,28 conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.
Valor Atualizado: R\$3.007.638,28.
Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 05 de abril de 2021 até a data da efetiva assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.
Assinatura em: 10/05/2021.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.008137.14.35
Instrumento Jurídico: 01.2014.2302.0122.07.00
Conveniente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniada: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS.
Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Convênio originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Assinatura em: 06/01/2021.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa em regime de parceria público-privada - PPP, para a realização de serviços e obras de engenharia e prestação de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC
Processo: 04.001252.10.34
Instrumento Jurídico: 01.2012.2302.0597.13.00
Poder Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Concessionária: ONM HEALTH S/A
Objeto: Prorrogar a vigência do Décimo Segundo Termo Aditivo pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2021; estabelecer as possíveis ampliações e alterações de tipologias de leitos do HMDCC, de forma temporária e emergencial, em decorrência da pandemia COVID-19; estabelecer os valores máximos dos serviços extraordinários; alterar a redação dos itens 2.1, 2.11, Tabelas 2 e 4 da Cláusula Segunda do Décimo Segundo Termo Aditivo.
Data da assinatura em: 13/05/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.046.465.19.53
Processo Administrativo nº: 04.000.258.17.51
Empresa: NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Multas no valor de R\$ 84,19 (Oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.149.607.17.05
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: Multifarma Comercial LTDA - EPP

CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multas no valor de R\$ 30,24 (Trinta reais e vinte e quatro centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.016.17.23
Processo Administrativo nº: 04.001.836.15.60
Empresa: VIX Comércio de Produtos Farmacêutico e Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.832.987/0001-15
Multas no valor de R\$ 1.217,10 (Mil e duzentos e dezessete reais e dez centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.102.403.19.63
Processo Administrativo nº: 04.000.721.17.74
Empresa: Atuante Comercial LTDA
CNPJ: 03.479.428/0001-57
Multas no valor de R\$ 242,20 (Duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.130.380.18.97
Processo Administrativo nº: 04.001.426.17.90
Empresa: Nutrinas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90
Multas no valor de R\$ 587,70 (Quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.005.954.18.38
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multas no valor de R\$ 7.030,86 (Sete mil e trinta reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.011.315.19.74
Processo Administrativo nº: 04.000.291.17.27
Empresa: Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Multas no valor de R\$ 1.028,01 (Mil e vinte e oito reais e um centavo)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.137.596.18.74
Processo Administrativo nº: 04.000.562.17.62
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multas no valor de R\$ 4.628,69 (Quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado

na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.030.133.19.84
Processo Administrativo nº: 04.000.938.17.66
Empresa: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Multas no valor de R\$ 1.900,25 (Mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.107.709.19.60
Processo Administrativo nº: 04.000.938.17.66
Empresa: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multas no valor de R\$ 5.283,83 (Cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.940.19.14
Processo Administrativo nº: 04.000.899.17.06
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli - EPP
CNPJ: 02.995.043/0001-80
Multas no valor de R\$ 1.282,50 (Mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.171.854.18.50
Processo Administrativo nº: 04.001.649.17.84
Empresa: Injex Indústria Cirúrgicas LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Multas no valor de R\$ 1.690,92 (Mil e seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.057.342.19.75
Processo Administrativo nº: 04.001.626.17.89
Empresa: Timidar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85
Multas no valor de R\$ 3.419,82 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.102.291.19.31
Processo Administrativo nº: 04.000.086.18.89
Empresa: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A
CNPJ: 46.849.303/0001-84
Multas no valor de R\$ 2.313,98 (Dois mil e trezentos e treze reais e noventa e oito centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.127.978.18.44
Processo Administrativo nº: 04.001.426.17.90
Empresa: Nutrinas Comércio de Nutrições dietéticas e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90
Multas no valor de R\$ 4.521,81 (Quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.081.445.19.74
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multas no valor de R\$ 1.134,08 (Mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.101.763.19.93
Processo Administrativo nº: 04.001.291.17.62
Empresa: Polar Fix Indústria e comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Multas no valor de R\$ 4.536,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.074.128.19.00
Processo Administrativo nº: 04.000.969.18.70
Empresa: Descarbox Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 10.692.852/0001-40
Multas no valor de R\$ 12.482,68 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.056.043.19.69
Processo Administrativo nº: 04.001.626.17.89
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multas no valor de R\$ 1.743,82 (Mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.037.650.19.84
Processo Administrativo nº: 04.000.983.17.10
Empresa: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multas no valor de R\$ 21.709,56 (Vinte e um mil e setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.728.239/0001-07 - Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 - Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.148.175.17.05
Processo Administrativo nº: 04.000.789.17.08
Empresa: Multifarma Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multas no valor de R\$ 922,27 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)



O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.056.482.19.07
Processo Administrativo nº: 04.000.560.17.37
Empresa: Multifarma Comércio LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R\$ 161,93 (Cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.093.341.19.76
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Hipolabor Farmacêutica LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06
Multa no valor de R\$ 125,28 (Cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.044.687.19.04
Processo Administrativo nº: 04.000.593.17.96
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
Multa no valor de R\$ 26,38 (Vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.056.187.19.89
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Cimed Indústria e Medicamentos LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
Multa no valor de R\$ 5.519,49 (Cinco mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.152.889.17.37
Processo Administrativo nº: 04.001.130.16.42
Empresa: Cristal Pharma LTDA
CNPJ: 06.073.848/0001-27
Multa no valor de R\$ 180,97 (Cento e oitenta reais e noventa e sete centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.024.288.19.36
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Alfalagos LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Multa no valor de R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.158.112.18.94
Processo Administrativo nº: 04.000.250.17.40
Empresa: Multifarma Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 4.886,55 (Quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.153.433.18.10
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Prati, Donaduzzi & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R\$ 7.365,57 (Sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.128.518.18.70
Processo Administrativo nº: 04.001.426.17.90
Empresa: Prati, Donaduzzi & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R\$ 11.430,61 (Onze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos)
O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOG/GECCO, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

**Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças**

TERMOS DE APOSTILA

Processo Administrativo: 04.000809.19.85
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 292/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0212.00.01
Objeto: Aquisição de peças/componentes para esfigmomanômetros (medidores de pressão arterial), para atender demanda do Município de Belo Horizonte.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, defere o pedido de troca de marca, sem alteração de preços, da empresa ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, como se segue:
Onde se lê:
LOTE 08 – CÓDIGO SICAM 53068 - MANGUITO PARA PARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, EM MATERIAL ISENTO DE LATEX, FLEXIVEL, TAMANHO OBESO – MARCA PREMIUM.
Leia-se:
LOTE 08 – CÓDIGO SICAM 53068 - MANGUITO PARA PARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, EM MATERIAL ISENTO DE LATEX, FLEXIVEL, TAMANHO OBESO – MARCA MIKATOS.
Alteração da marca vigente de PREMIUM para MIKATOS.
Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Processo: 01.077058.20.68
Objeto: O objeto do presente convênio é a cooperação entre os partícipes, visando a melhoria de condições de controle de zoonoses no município de Belo Horizonte, através da realização de atendimento clínico, cirúrgico e atividades de necropsias em animais.
Conveniente: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fepe.
Em decorrência da solicitação feita pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fepe, às fls. 89/90, a Conta Corrente utilizada para transferir os recursos do Convênio será alterada.
Passando de:
Banco do Brasil, Agência 1222-X, Conta Corrente 924438-7

Para:
Banco Sicoob-756, Agência 4092, Conta Corrente 26.160-2
Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o Convênio, mudou para:

01.	2020.	2302.	0462.	00.	01.	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fepe
-----	-------	-------	-------	-----	-----	---

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Processo: 01.018513.21.00
Processo licitatório: 04.000848.20.70 – Pregão Eletrônico Nº 107/2020
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos não padronizados V para atendimento a mandado judicial.
Empresa: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
Em decorrência de retificação de erro material na Ata de Registro de Preços, Anexo I – Informações sobre os produtos registrados, referente ao Lote 06 (Cód. SICAM 33355) – Preço Mercado:
Onde se lê:
“15.475,0000”
Leia-se:
“1,5475”
Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paulo, Processo 01.163066.18.18, referente ao período de 05/04/2021 até a data de sua assinatura, objetivando a conjugação de esforços entre os convenientes na implantação da “Política Intersetorial de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas”, deverá ser formalizado o Terceiro Termo Aditivo, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERCEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO IEDUC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A./UNI – BH.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Terceiro Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino - IEDUC- Instituto de Educação e Cultura S.A./UNI-BH, Processo 01.123079.19.35, referente ao período de 01/01/2021 até a data de sua assinatura, objetivando a abertura de campos de estágios para conveniente, de forma que os alunos do (s) curso (s) de medicina enfermagem e fisioterapia, possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da Rede SUS - SMSA, deverá ser formalizado o Termo de Cooperação Técnica, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**Hospital Metropolitano
Odilon Behrens**

PORTARIA HOB Nº 118/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens no uso das atribuições que lhe confere a Lei 9.549/2008, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB nº 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo de compras n.º 03-181/2020

Contratada: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS VIA REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Gerência de Engenharia Clínica - GENC.

Gestor do Contrato: Renata Cristina Oliveira de Paula
Matrícula: HM 5621-0
Cargo: Gerente da Engenharia Clínica
Área de lotação: GENC

Fiscal do Contrato: Mariana de Souza Jorge
Matrícula: HM 6753-0
Cargo: Agente Administrativo
Área de lotação: GENC

Fiscal do Contrato Substituto: Lucas Gonçalves Temponi Soares
Matrícula: HM 7677-7
Cargo: – Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares
Área de lotação: GENC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

PROCESSO: 03-113/2020



OBJETO: Aquisição de acessórios para sistema de hipo e hipertemia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados o pregão foi reagendado, conforme se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 18/05/2021.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 28/05/2021.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 28/05/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020**

PROCESSO: 03-181/2020

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de balanças para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: www.pbh.gov.br/dom.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Edmundo S C Franco
Serviços de Compras e Licitações
Danilo Borges Martins
Superintendente

**PRORROGAÇÃO PRIMEIRA ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
018/2021**

Fica prorrogado, por mais 10 (dez) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 018/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 23/04/2021:

Período de Inscrição Inicial: 26/04/2021 a 14/05/2021

Período de Prorrogação: 17/05/2021 a 28/05/2021

Vaga oferecida: Farmacêutico Bioquímico

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-53/2020

Pregão Eletrônico nº 244/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0152.00.00

Objeto: Aquisição de frascos em polietileno para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: NOVA BIO-INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 13/05/2021 a 12/05/2022

Valor total do Contrato: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-40, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-40, Fonte SOF: 00-06, Fonte SICOM: 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021**

PROCESSO 04-35/2020

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	4001	ATROPINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	500	DESERTO		
2	1148	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00	FARMACE
3	60386	POLIVITAMÍNICO (RETINOL, COMPLEXO B, ÁCIDO ASCÓRBICO, COLECALCIFEROL, TOCOFEROL), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML + CONTA GOTAS	FRASCO	350	FRACASSADO		
4	29663	RANITIDINA 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120 ML	FRASCO	100	DESERTO		
5	22478	RETINOL, ACETATO 10.000 UI + CLORAFENICOL 5 MG + METIONINA 5 MG + AMINOÁCIDOS 25 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5 G	BISNAGA	250	DESERTO		

6	1129	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (OMS) PÓ, ENVELOPE 27,9 G	ENVELOPE	2.500	R\$ 0,7956	R\$ 1.989,00	NATULAB
7	30831	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO 25/125 MCG/DOSE, SPRAY, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	500	R\$ 111,80	R\$ 55.900,00	SERETIDE
8	1158	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG FERRO/ML), SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML + DOSIFICADOR	FRASCO	200	R\$ 0,8040	R\$ 160,80	NATULAB
VALOR GLOBAL						R\$ 64.139,80	

Firmas vencedoras:

Itens 02, 06 e 08 – ACÁCIA Comércio de Medicamentos Eireli– CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Valor total do contrato: R\$8.239,80;

Item 07 - NSA Dsribuidora de Medicamentos Eireli-ME – CNPJ: 34.729.047/0001-02 – Valor total do contrato: R\$55.900,00.

Itens 01, 04 e 05 – Desertos.

Item 03 – Fracassado.

Valor global do contrato: R\$64.139,80

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021**

PROCESSO 04-35/2020

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 068/2021 - Aquisição de medicamentos semissólidos e líquidos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	4001	ATROPINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	500	DESERTO		
2	1148	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00	FARMACE
3	60386	POLIVITAMÍNICO (RETINOL, COMPLEXO B, ÁCIDO ASCÓRBICO, COLECALCIFEROL, TOCOFEROL), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML + CONTA GOTAS	FRASCO	350	FRACASSADO		
4	29663	RANITIDINA 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120 ML	FRASCO	100	DESERTO		
5	22478	RETINOL, ACETATO 10.000 UI + CLORAFENICOL 5 MG + METIONINA 5 MG + AMINOÁCIDOS 25 MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5 G	BISNAGA	250	DESERTO		
6	1129	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (OMS) PÓ, ENVELOPE 27,9 G	ENVELOPE	2.500	R\$ 0,7956	R\$ 1.989,00	NATULAB
7	30831	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO 25/125 MCG/DOSE, SPRAY, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	500	R\$ 111,80	R\$ 55.900,00	SERETIDE
8	1158	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG FERRO/ML), SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML + DOSIFICADOR	FRASCO	200	R\$ 0,8040	R\$ 160,80	NATULAB
VALOR GLOBAL						R\$ 64.139,80	

Firmas vencedoras:

Itens 02, 06 e 08 – ACÁCIA Comércio de Medicamentos Eireli– CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Valor total do contrato: R\$8.239,80;

Item 07 - NSA Dsribuidora de Medicamentos Eireli-ME – CNPJ: 34.729.047/0001-02 – Valor total do contrato: R\$55.900,00.

Itens 01, 04 e 05 – Desertos.

Item 03 – Fracassado.

Valor global do contrato: R\$64.139,80

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

PROCESSO 02-06/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 031/2021 - Locação de grupo gerador para suprir falta de energia elétrica do CTI-6 e novas enfermarias do HOB – exclusivo para o atendimento COVID-19, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório (Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP), à empresa vencedora, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	Período em meses	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	156	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) GRUPO GERADOR.	serviço	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 42.000,00	



Firma vencedora:
Item 01 – ALBONETT Locações, Transporte e Serviços Ltda. – CNPJ: 03.993.189/0001-59.
Valor global do contrato: R\$42.000,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

PORTARIA SMSP Nº 023/2021

Altera a Portaria SMSP nº 049/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 112, parágrafo único, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 14 da Portaria SMSP nº 049/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - O Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) funcionará de 8h às 18h, com atendimento ao público de 9h às 17h, e deverão ser adotadas as seguintes medidas:
I – a entrada das usuárias deve ser controlada, sendo permitido o número máximo de 5 (cinco) pessoas por vez;
II – o horário para banho e almoço será de 12h às 15h, admitida a permanência no espaço somente das mulheres envolvidas neste cuidado;
III - no espaço reservado ao almoço deve ser observado o distanciamento mínimo de um metro e meio entre as usuárias;
IV - as mulheres em permanência no CIAM devem ser acomodadas nos diferentes espaços existentes, a fim de se evitar aglomerações.”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

**ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Período: 02/05/2021 à 08/05/2021

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	2
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	1
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	19 munições
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	27
Fonte: Inspetoria de Estatística - GCMBH (Data de extração dos dados: 11Maio2021)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO TCG Nº 006/2011

Processo nº: 01.144.551-11-80
Partes: Controladoria-Geral do Município – CTGM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

A Subcontroladoria de Auditoria realizou monitoramento ao Termo de Compromisso de Gestão -TCG nº 006/2011, referente ao Processo 01.144.551-11-80 / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

O órgão auditado adimpliu os compromissos assumidos no dia 06 / 09 / 2011. Portanto, os autos devem ser arquivados nesta CTGM.

Comunique-se ao órgão auditado o arquivamento do TCG.

Publique-se no DOM.

Belo Horizonte, 10 de maio 2021

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

ADESÃO SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.015-21-60
AGENTE PÚBLICO: P. J. C. A.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM EPÍGRAFE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

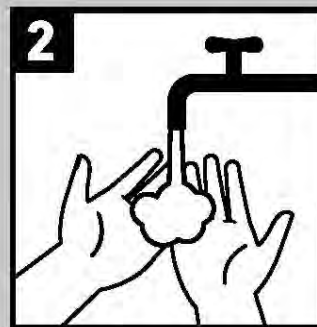
Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

PROTEJA-SE DA COVID-19



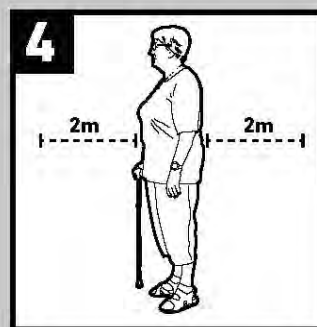
Use máscara
sempre que
sair de casa.



Lave as mãos
frequentemente
com sabão ou use
álcool em gel.



Fique em casa
e saia apenas
quando for
necessário.



Mantenha a
distância mínima
de 2 metros das
outras pessoas.



PORTARIA Nº 19.505

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR WILLIAM FERNANDO DA SILVA, CM-581, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 13/05/2021 a 02/06/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.506

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve NOMEAR GIMENE DOS SANTOS GALVÃO para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.507

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal n.º 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à seguinte servidora: MERCIA FERNANDES, CM 530, a partir de 05/02/2021; e aos seguintes servidores: LUCAS ROEDEL DE OLIVEIRA, CM 533, a partir de 03/03/2021; LEANDRO PEREIRA, CM 468, a partir de 22/03/2021; e RAFAEL AUGUSTO MENDES DE ARAUJO MORAES, CM 537, a partir de 28/04/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.508

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 6º, § 1º, 9º, caput, e § 2º, e 44 da Lei Municipal n.º 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, a partir de 03/04/2021, à seguinte servidora: MÁRCIA VENTURA MACHADO, CM-260; e aos seguintes servidores: KENNEDY GUTTIERREZ DA LUZ, CM-220, e SIDNEY ANTONINI GUIMARAES, CM-152.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.509

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, caput, e 27-A da Lei Municipal n.º 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ESPECIAL POR CURSO REGULAR ao servidor LEONARDO MENEZES DE FARIA, CM-690, a partir de 29/04/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.510

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal n.º 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA ao servidor LEANDRO PEREIRA, CM 468, a partir de 22/03/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.512

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR MARCIA CRISTINA FERREIRA DO CARMO, CM-368, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 17/05/2021 a 02/06/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.513

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, o cargo de GERENTE DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado.

- HELENA CLIMACO BEMFICA DE FARIA, CM-525, no período de 17/05/2021 a 25/05/2021;
- MARIA CAROLINA DE ABREU TELES, CM-653, no período de 26/05/2021 a 02/06/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Nely Aquino
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS
CONCORRÊNCIA 02/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) convoca a empresa cujo nome está relacionado na tabela seguinte para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, retirar na SEÇÃO DE APOIO À LICITAÇÕES, à Avenida dos Andradas nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, o envelope indicado na mesma tabela, sob pena de perda do direito ao referido documento.

LICITAÇÃO	EMPRESA	DOCUMENTO
CONCORRÊNCIA 02/2020	CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	ENVELOPE 2 – Proposta Comercial

O documento indicado na tabela supra, ainda fechado, foi apresentado no âmbito da licitação acima indicada promovida pela CMBH e não foi anexado ao processo correspondente em decorrência de inabilitação da respectiva empresa.

Caso o documento não seja retirado no prazo anteriormente citado, será o mesmo automaticamente destruído, sem que caiba à empresa qualquer tipo de indenização ou restituição.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Seção de Apoio a Licitações, pelo telefone (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas (dez horas) do dia 28/05/2021 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um), pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link [Transparencia>Licitacoes](#)) onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Frise-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Elenice Maria Pereira
Pregoeira

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Considerando as informações prestadas pela Pregoeira, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta CMBH e acatado por esta Presidente, baseada nas razões expostas naquele parecer que integra a presente decisão para todos os efeitos, fica ANULADA a fase externa do Pregão Eletrônico nº 10/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço suporte ao usuário de informática, por meio de alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.

Por consequência, ficam as empresas interessadas no referido Pregão comunicadas desta decisão, nos termos e para os fins do art. 49, §3º, c/c o art. 109, I, “c”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A documentação completa relativa ao certame encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, no horário de 09:00 às 18:00 horas dos dias úteis, telefone (31) 3555-1249, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Nely Aquino
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-039/2021)
TERCEIRO TERMO**

CONTRATADA MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI — CNPJ: 23.936.211/0001-36. — OBJETO: Alteração da denominação social da CONTRATADA, de ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI para MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI e prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Contrato nº 039/2019, que passa a abranger o período de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022. — FUNDAMENTO: Art. 55, XIII e art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993. — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Nely Aquino
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-041/2021)
PRIMEIRO TERMO**

CONTRATADA: BRASIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME — CNPJ: 03.164.328/0001-31 — OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Contrato nº 029/2020, que passa a abranger o período de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022. — FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-29 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Nely Aquino
Presidente



Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 14/05/2021, pelo assinante: CYBELE MARIA DE SOUZA CPF: 369.772.766-49.
Hash da assinatura: E5B385CACE3932B3053EEFE7AA6E5CC497ACADB3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.